



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Anajatuba-MA
Folha ~~62~~
Rúbrica

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1186
Rúbrica

JUNTADA DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 006/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.962.583/0001-95** apresentados para o presente certame.

Anajatuba/MA, em 08 de junho de 2021.

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2021

MEGA EMPREENDIMENTOS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.962.583/0001-95
Rua José Cândido de Moraes/Rua 24 - Quadra 16 - Nº 10 - Cohama - S
Luís - MA – CEP: 65073-830

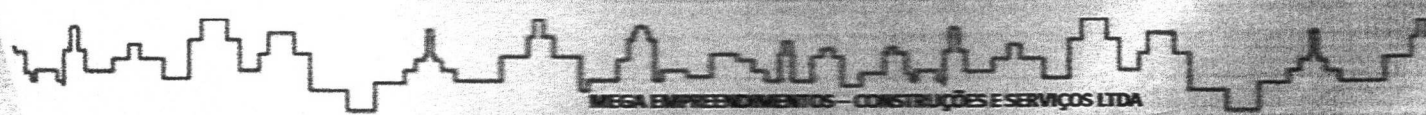
~~Pref. Anajatuba-MA
Folha 528
Rótulo 4~~

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de **ANAJATUBA/MA**.

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1187
Rótulo 16

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

18/11/2021



MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pref. Anajatuba-MA

Folha _____

Rúbrica _____

Pref. Anajatuba-MA

Folha 129

Rúbrica _____

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA".**

Pref. Anajatuba-MA

Folha 188

Rúbrica _____

Pelo presente instrumento particular de constituição:

I-ERICK OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 11/05/1988, empresário, portador do R.G nº. 018660542001-9 SSP/MA expedida em 16/05/2007 e CPF nº. 032.655.943-43, residente e domiciliado na Rua Arlino Menezes, Casa 25, Residencial Golden Green Residence, Bairro Olho D'Água, CEP: 65074-111, São Luis-MA.,

II-JOSÉ SOUSA BARROS FILHO, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 20/10/1979, empresário, Engenheiro Civil registrado no CREA/MA sob nº. 7153/D portador do R.G nº. 73635497-2 SSP/MA expedida em 31/05/1999 e CPF nº. 858.104.013-68, residente e domiciliado na Rua Projetada, Condomínio Majestic Residence, Casa 61, Bairro Cohama, CEP: 65073-285, São Luis-MA.,

III-MARLON OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, natural de Vargem Grande, nascido em 26/07/1991, empresário, portador do R.G nº. 21972962002-0 SSP/MA expedida em 19/08/2002 e CPF nº. 032.655.963-97, residente e domiciliado na Rua Arlino Menezes, Casa 25, Residencial Golden Green Residence, Bairro Olho D'Água, CEP: 65074-111 São Luís - MA, menor púbere emancipado pelo seu genitor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 21/03/1964, empresário, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, portador do R.G nº. 753363 SSP/MA e CPF nº. 225.644.543-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº. 404, Centro, CEP: 65430-000, Vargem Grande - MA.

Têm entre si justos e contratados a constituição da sociedade empresária limitada de acordo com as cláusulas e condições que mutuamente estabelecem e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**", com sede e foro nesta capital na Rua José Cândido de Moraes/Rua 24 nº. 10, Quadra 16, Lote 10, Bairro Cohama, CEP: 65073-830 São Luís - MA, com duração por tempo indeterminado.

J. Barros

Marlon O. Barros

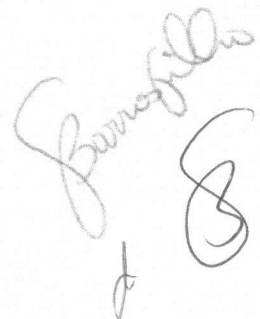
Barros Filho 1/6

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo social:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4329-1/04 - Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos;
- 4322-3/03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (obras de acabamento);
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplanagem;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento de construção (emboço, reboco e chapisco);
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (equipamentos elétricos, mecânicos, eletrônicos e de combate a incêndio, produtos metalúrgicos manuais e elétricos);
- 4744-0/99 - Comércio varejista de material de construção em geral;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos;
- 3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores;
- 3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais;
- 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;



Marden D. Barros



MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4221-9/02 - Construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 - Construção de estação e redes de telecomunicações;
- 4221-9/05 - Manutenção de estação e redes de telecomunicação;
- 4292-8/02 - Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas
- 8020-0/00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (CFTV, alarme e PGDM)

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%	VALOR (R\$)
ERICK OLIVEIRA BARROS	20.000	10,00	40	R\$ 200.000,00
JOSÉ SOUSA BARROS FILHO	10.000	10,00	20	R\$ 100.000,00
MARLON OLIVEIRA BARROS	20.000	10,00	40	R\$ 200.000,00
TOTAL	500.000		100	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: O Capital Social poderá sofrer aumento a qualquer tempo, desde que haja concordância neste sentido, das partes contratantes e qualquer sócio poderá aumentar a sua participação com injeção de capital, desde que assuma a despesa desta alteração.

CLÁUSULA QUINTA: A critério dos sócios a sociedade poderá criar e instalar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

[Handwritten signature]

Marlon O. Barros

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ERICK OLIVEIRA BARROS, JOSÉ SOUSA BARROS FILHO e MARLON OLIVEIRA BARROS**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002**).

PARÁGRAFO 1º: Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade com a assinatura de no mínimo dois sócios.

PARÁGRAFO 2º: Os sócios podem de comum acordo, fazer alterações posteriores.

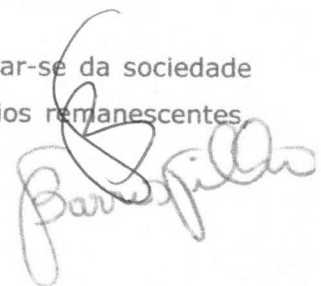
PARÁGRAFO 3º: É autorizado aos administradores delegar poderes por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificadamente no instrumento de mandato, devendo a procuração, neste caso, ser subscrita por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica será exercida por **JOSÉ SOUSA BARROS FILHO**, engenheiro Civil registrado no CREA/MA sob nº 7153/D, portador da Cédula de Identidade nº 73635497-2 SSP/MA expedida em 31/05/1999 e CPF nº 858.104.013-68.

CLÁUSULA NONA: O(s) sócio(s) que participar com seu trabalho pessoal nos negócios objeto da sociedade, fará (ao) jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cuja importância será atribuída por acordo entre os sócios, observada a legislação de imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores sócios, **ERICK OLIVEIRA BARROS, JOSÉ SOUSA BARROS FILHO e MARLON OLIVEIRA BARROS**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que por qualquer razão retirar-se da sociedade deverá comunicar o fato com 30 (trinta) dias de antecedência aos sócios remanescentes, prazo que:



MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

- a) Será levantado o Balanço Geral, para que seja determinado o valor que couber ao sócio retirante;
- b) Os sócios remanescentes deverão procurar outro sócio que a critério deste possa adquirir as quotas do sócio retirante;
- c) O sócio remanescente pagará ao sócio retirante seus haveres na sociedade através de forma combinável e aceitável, se não houver um modo estipulado pelo consenso, o pagamento será feito em 06(seis) parcelas mensais de igual valor, sem juros, sendo a primeira no ato do desligamento e as restantes em 30, 60, 90, 120, 150 dias após o desligamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá dissolver-se a qualquer momento por acordo entre os sócios, procedendo-se a liquidação e pagando-se ao sócio e/ou herdeiros legais o valor de suas quotas e direitos da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, sendo facultado aos sócios remanescentes admitir os herdeiros do falecido ou efetuar o pagamento de suas quotas e direitos na sociedade, nas condições previstas no item "c" da cláusula "DÉCIMA PRIMEIRA".

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que exercer o direito de preferência poderá efetuar o pagamento das quotas transferidas nas condições estabelecidas na cláusula "DÉCIMA PRIMEIRA".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão ceder parcial ou integralmente suas quotas e direitos na sociedade, ficando assegurado, entretanto o direito de preferência de aquisição ao outro sócio, observado do disposto no item "b" da cláusula "DÉCIMA PRIMEIRA".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A responsabilidade por danos materiais ou pessoais com o veículo da empresa é de responsabilidade do sócio que tiver sua guarda, assim como velar por seu perfeito funcionamento, mantendo suas revisões em dia.

PARÁGRAFO 1º: É responsabilidade da empresa o pagamento do licenciamento e IPVA do carro, assim como o pagamento do seguro.

PARÁGRAFO 2º: O pagamento de franquia caso ocorra algum sinistro é de responsabilidade do sócio.

[Handwritten signatures and initials]

Mendonça Barros

Barros

MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PARÁGRAFO 3º: As multas decorrentes de infração de trânsito serão de responsabilidade do condutor ou responsável pelo veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Balanço Geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, sendo o resultado apurado suportado ou distribuído entre os sócios na proporção de participação no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa deverá reter 5% de todas as receitas, constituindo assim uma reserva para investimento futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos ou não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável as sociedades de espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro desta cidade São Luís - MA, para julgar toda e qualquer demanda decorrente deste contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a 1ª (primeira) via destinada a registro e arquivamento na JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 23 de Junho de 2009.

Erick Oliveira Barros
ERICK OLIVEIRA BARROS

José Sousa Barros Filho
JOSÉ SOUSA BARROS FILHO

[assinatura]
CERTA Cobranças e Assessoria Jurídica
José Ribamar O. Ferreira
Advogado OAB-MA 2.708

[assinatura]
MARLON OLIVEIRA BARROS
Emancipado por José Carlos de Oliveira Barros

reconheço a Firma
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO Dr. Tito Antônio de Souza Soares
Maranhão 23 JUN 2009
Em Test. [assinatura] da verdade
 CLAUDIO TITO SOARES
 ANTÔNIO TITO SALEM SOARES
 LUZIMAR CRISTINA P. DA PAZ ARAÚJO ESCRIVENTES
Rua do Sol, 156-A
São Luís-MA-Brasil

Marlon Oliveira Barros
MARLON OLIVEIRA BARROS



[assinatura]

Pref. Anajatuba-MA

Folha 1194

Pref. Anajatuba-MA

Folha 17/108

Rúbrica [assinatura]

Rúbrica [assinatura]



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2009
 SOB O NÚMERO 21200677/11
 Protocolo: 09/031303-B

MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS LTDA

[Assinatura]
 CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 SECRETÁRIA GERAL

Nº AB 176204

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA".**

Pelo presente instrumento particular:

I-ERICK OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 11/05/1988, empresário, portador do R.G nº. 018660542001-9 SSP/MA expedida em 16/05/2007 e CPF nº. 032.655.943-43, residente e domiciliado na Rua Arlino Menezes, Casa 25, Residencial Golden Green Residence, Bairro Olho D'Água, CEP: 65074-111, São Luis - MA;

II-JOSÉ SOUSA BARROS FILHO, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 20/10/1979, empresário, Engenheiro Civil registrado no CREA/MA sob nº. 7153/D, portador do R.G nº. 73635497-2 SSP/MA expedida em 31/05/1999 e CPF nº. 858.104.013-68, residente e domiciliado na Rua Projetada, Condomínio Majestic Residence, Casa 61, Bairro Cohama, CEP: 65073-285, São Luis - MA;

III-MARLON OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, natural de Vargem Grande, nascido em 26/07/1991, empresário, portador do R.G nº 21972962002-0 SSP/MA expedida em 19/08/2002 e CPF nº. 032.655.963-97, residente e domiciliado na Rua Arlino Menezes, Casa 25, Residencial Golden Green Residence, Bairro Olho D'Água, CEP: 65074-111, São Luis - MA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**" com sede na Rua José Cândido de Moraes/Rua 24 nº. 10, Quadra 16, Lote 10, Bairro Cohama, CEP: 65073-830 São Luís - MA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.962.583/0001-95 e registrada na JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200677711, datado de 10/07/2009, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data, a sociedade tem como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

- 4322-3/03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (obras de acabamento);
- 4212-0/00 - Construção de obras de artes especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas , praças e calçadas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplanagem;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (emboço, reboco e chapisco);
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 7112-0/00 - Serviços de Engenharia;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 8020-0/00- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (CFTV, alarme, e PGDM).

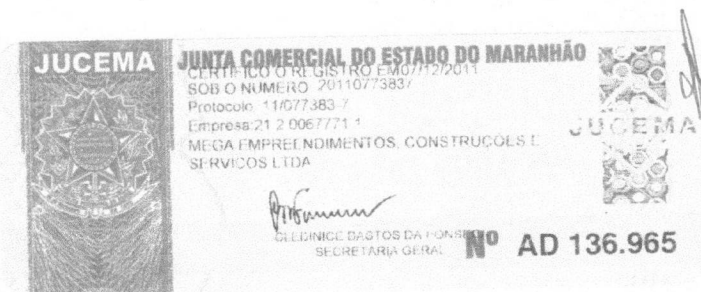
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, em tudo o que não colidir com as da presente Alteração. E por estarem assim justos contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma e para só um fim.

São Luís – MA, 09 de Novembro de 2011.

Erick Oliveira Barros
ERICK OLIVEIRA BARROS

José Sousa Barros Filho
JOSÉ SOUSA BARROS FILHO

Marlon Oliveira Barros
MARLON OLIVEIRA BARROS



MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA".**

Pelo presente instrumento particular:

I-ERICK OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 11/05/1988, empresário, portador do R.G nº. 018660542001-9 SSP/MA expedida em 16/05/2007 e CPF nº. 032.655.943-43, residente e domiciliado na Rua Arlino Menezes, Casa 25, Residencial Golden Green Residence, Bairro Olho D'Água, CEP: 65074-111, São Luis - MA;

II-JOSÉ SOUSA BARROS FILHO, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 20/10/1979, empresário, Engenheiro Civil registrado no CREA/MA sob nº. 7153/D, portador do R.G nº. 73635497-2 SSP/MA expedida em 31/05/1999 e CPF nº. 858.104.013-68, residente e domiciliado na Rua Projetada, Condomínio Majestic Residence, Casa 61, Bairro Cohama, CEP: 65073-285, São Luis - MA;

III-MARLON OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, natural de Vargem Grande, nascido em 26/07/1991, empresário, portador do R.G nº 21972962002-0 SSP/MA expedida em 19/08/2002 e CPF nº. 032.655.963-97, residente e domiciliado na Rua Arlino Menezes, Casa 25, Residencial Golden Green Residence, Bairro Olho D'Água, CEP: 65074-111, São Luis - MA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **"MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"** com sede na Rua José Cândido de Moraes/Rua 24 nº. 10, Quadra 16, Lote 10, Bairro Cohama, CEP: 65073-830 São Luis - MA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.962.583/0001-95 e registrada na JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200677711, datado de 10/07/2009, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data, a sociedade tem como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

Marlon Oliveira Barros

MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Prof. Anajatuba-MA
Folha 39
Rúbrica _____

1/108

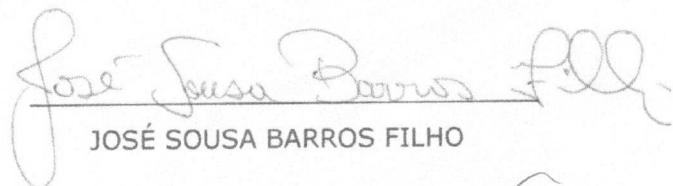
Prof. Anajatuba-MA
Folha 198
Rúbrica _____

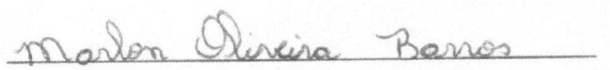
- 4322-3/03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (obras de acabamento);
- 4212-0/00 - Construção de obras de artes especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas , praças e calçadas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplanagem;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (emboço, reboco e chapisco);
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 7112-0/00 - Serviços de Engenharia;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;

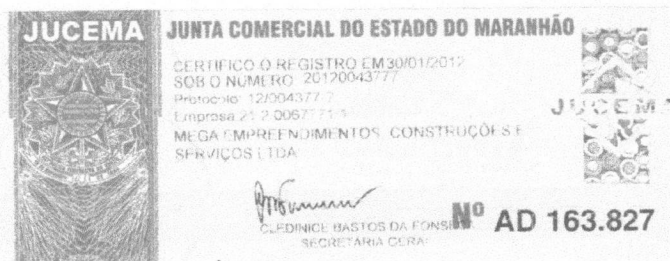
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, em tudo o que não colidir com as da presente Alteração. E por estarem assim justos contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma e para só um fim.

São Luís – MA, 06 de Janeiro de 2012.


ERICK OLIVEIRA BARROS


JOSÉ SOUSA BARROS FILHO


MARLON OLIVEIRA BARROS



Pref. Anajatuba-MA
Folha 1199
Rúbrica [assinatura]

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1200
Rúbrica [assinatura]

12/108

**3ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
“MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA”.**

CNPJ/MF nº 10.962.583/0001-95

Pelo presente instrumento particular:

I- ERICK OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 11/05/1988, empresário, portador do R.G nº. 018660542001-9 SSP/MA expedida em 16/05/2007 e CPF nº. 032.655.943-43, residente e domiciliado na Rua Projetada, Casa 10, Condomínio Gran Village, Bairro Cohama, CEP: 65073-383, São Luis - MA;

II- JOSÉ SOUSA BARROS FILHO, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 20/10/1979, empresário, Engenheiro Civil registrado no CREA/MA sob nº. 7153/D, portador do R.G nº. 73635497-2 SSP/MA expedida em 31/05/1999 e CPF nº. 858.104.013-68, residente e domiciliado na Rua Projetada, Condomínio Majestic Residence, Casa 61, Bairro Cohama, CEP: 65073-285, São Luis - MA;

III- MARLON OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, natural de Vargem Grande, nascido em 26/07/1991, empresário, portador do R.G nº 21972962002-0 SSP/MA expedida em 19/08/2002 e CPF nº. 032.655.963-97, residente e domiciliado na Rua Arlino Menezes, Casa 25, Residencial Golden Green Residence, Bairro Olho D'Água, CEP: 65074-111, São Luis - MA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada “**MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**” com sede na Rua José Cândido de Moraes/Rua 24 nº 10, Quadra 16, Lote 10, Bairro Cohama, CEP: 65.073-830, São Luis - MA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.962.583/0001-95 e registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200677711, datado de 10/07/2009, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade, **MARLON OLIVEIRA BARROS**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas cotas de capital no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil) reais para o sócio **ERICK OLIVEIRA BARROS**, em moeda corrente do país e R\$ 100.000,00 (cem mil) reais para o sócio **JOSÉ SOUSA BARROS FILHO**, em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ora retirante **MARLON OLIVEIRA BARROS**, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), assim também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Pref. Anajatuba-MA
Folha 206
Rúbrica f

~~Pref. Anajatuba-MA~~
~~Folha 206~~
~~Rúbrica f~~

113/108

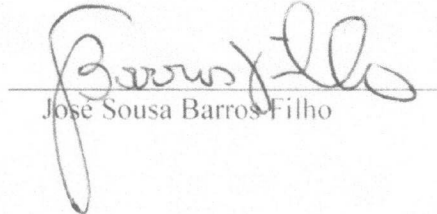
CLÁUSULA TERCEIRA - De acordo com a presente alteração contratual, o capital social integralizado em moeda corrente do país, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

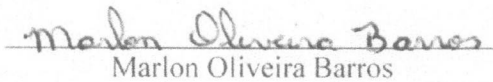
<u>Nome:</u>	<u>Nº Cotas:</u>	<u>Vir. Cota:</u>	<u>Total:</u>
Erick Oliveira Barros	30.000	R\$ 10,00	R\$ 300.000,00
José Sousa Barros Filho	20.000	R\$ 10,00	R\$ 200.000,00
Total.....			500.000,00

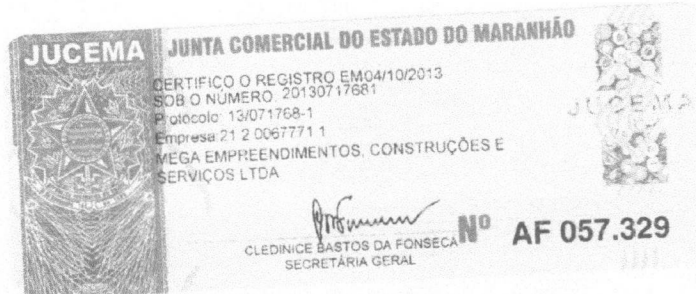
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, em tudo o que não colidir com as da presente alteração. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Vargem Grande - MA 24 de Setembro de 2013.


Erick Oliveira Barros


José Sousa Barros Filho


Marlon Oliveira Barros













4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
“MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA”.
CNPJ/MF: 10.962.583/0001-95

Pelo presente instrumento particular:

I-ERICK OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 11/05/1988, empresário, portador do R.G nº. 018660542001-9 SSP/MA expedida em 16/05/2007 e CPF nº. 032.655.943-43, residente e domiciliado na Rua Arlino Menezes, Casa 25, Residencial Golden Green Residence, Bairro Olho D'Água, CEP: 65074-111, São Luis - MA;

II-JOSÉ SOUSA BARROS FILHO, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 20/10/1979, empresário, Engenheiro Civil registrado no CREA/MA sob nº. 7153/D, portador do R.G nº. 73635497-2 SSP/MA expedida em 31/05/1999 e CPF nº. 858.104.013-68, residente e domiciliado na Rua Projetada, Condomínio Majestic Residence, Casa 61, Bairro Cohama, CEP: 65073-285, São Luis - MA;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **“MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA”** com sede na Rua José Cândido de Moraes/Rua 24 nº. 10, Quadra 16, Lote 10, Bairro Cohama, CEP: 65073-830 São Luis - MA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.962.583/0001-95 e registrada na JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200677711, datado de 10/07/2009, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade **ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 15.07.1982, portador da Cédula de Identidade nº 12858611999-9 SSP/MA, expedida 05.12.1999 e CPF nº 005.498.773-39, residente e domiciliado na Rua São Tomé nº 12, Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade, **ERICK OLIVEIRA BARROS**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados, divididas em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada, sendo transferidas neste ato, 29.000 (vinte e nove mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para o sócio **JOSÉ SOUSA BARROS FILHO** e 1.000 (um mil) quotas, no valor unitário de 10,00 (dez reais), totalizando 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio ingressante **ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA** acima qualificados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ora retirante **ERICK OLIVEIRA BARROS**, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA - De acordo com a presente alteração contratual, o capital social integralizado em moeda corrente do país, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome:	Nº Cotas:	Vlr. Cota:	Total:
José Sousa Barros Filho	49.000	R\$ 10,00	R\$ 490.000,00
Antonio Jozimar Garreto de Sousa	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 500.000,00

Pref. Anajatuba-MA

Folha 1202

Rúbrica f

~~Pref. Anajatuba-MA~~

~~Folha 643~~

~~Rúbrica f~~

15/108

ANOTACAO

ANOTACAO



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 22/05/2015 Sob Nº 20150351321

Protocolo : 150351321 de 12/05/2015 NIRE: 21200677711

MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Chancela : DDFa5CC1A11AEDB6CA8641536D36C6DEC39869F3

São Luis, 25/05/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

Ⓜ

Ⓜ

Ⓜ

Ⓜ

Ⓜ

[Faint handwritten notes]

[Faint handwritten notes]

36/108

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE SOUSA BARROS FILHO**, podendo assinar documentos isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único: - Os sócios poderão constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio administrador **JOSÉ SOUSA BARROS FILHO** declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, em tudo o que não colidir com as da presente alteração. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a 1ª (primeira) destinada a registro e arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis – MA, 13 de Março de 2015.

Jose Sousa Barros Filho
JOSE SOUSA BARROS FILHO

Erick Oliveira Barros
ERICK OLIVEIRA BARROS

Antonio Jozimar G. de Sousa
ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA

3º OFÍCIO DE NOTAS
MARAUS - AMAZONAS
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - AM
Reconheço por autenticidade a firma de ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA
Em test. da verdade
NADIA OLIVEIRA DA SILVA ARANTES - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Data/Hora da utilização: 28/03/2016 11:12:06 A7855287-88
FUNETJ:0,29 FUNDPAM: 0,14 FUNDPGE:0,09 FARPAM:0,17 TOTAL:R\$4,39
CódValidação: EEBF-CC71-0E71-4D7C - Valide em www.seis.br com.br 026

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
JOSE SOUSA BARROS FILHO
Emolumentos:R\$3,40 FERC:R\$0,10 Total:R\$3,50
São Luis, 05/05/2015 16:26:45 Karla 12816
Gustavo Targino Silva - Escrevente

5º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
AV. Dixie de La Rocha, 6 - Quadra D, Cohama CEP 65.076-118 - São Luis - Maranhão (55) 3125-2200

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
ERICK OLIVEIRA BARROS
Emolumentos:R\$3,40 FERC:R\$0,10 Total:R\$3,50
São Luis, 05/05/2015 09:22:13 Juliana 19358
Gustavo Targino Silva - Escrevente

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1204
Rúbrica F

Pref. Anajatuba-MA
Folha 645
Rúbrica F

57/108



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 22/05/2015 Sob Nº 20150351321
Protocolo : 150351321 de 12/05/2015 NIRE: 21200677711
MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : DDFA5CC1A11AEDB6CA8641536D36C6DEC39869F3

São Luis, 25/05/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATURAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

JOSE SOUSA BARROS FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, engenheiro civil registrado no CREA-MA sob nº 7153/D, natural de Vargem Grande – MA, nascido em 20/10/1979, portador do CPF nº 858.104.013-68 e RG nº 73635497-2 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Projetada, Condomínio Majestic Residence, Casa 61, Bairro Cohama, São Luís – MA, Cep: 65073-285.

ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Vargem Grande – MA, nascido em 15/07/1982, portador do CPF nº 005.498.773-39 e RG nº 12858611999-9 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua São Tomé, nº 12, Centro, Vargem Grande – MA, Cep: 65430-000.

Únicos(as) sócios(as) componentes da sociedade empresária limitada "**MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**" com sede na Rua José Candido de Moraes/Rua 24, nº 10, Quadra 16, Lote 10, Bairro Cohama, São Luís – MA, Cep: 65073-830, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200677711 datado de 10/07/2009, inscrita no CNPJ sob nº 10.962.583/0001-95, resolvem, assim, alterar o seu contrato primitivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alteradas as atividades econômicas da empresa para:

Atividade Principal:

41.20-4/00 - Construção de edifícios.

Atividade(s) Secundária(s):

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais.

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

43.13-4/00 - Obras de terraplanagem.

43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.

71.12-0/00 - Serviços de engenharia.

42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações.

42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

JOSE SOUSA BARROS FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, engenheiro civil registrado no CREA-MA sob nº 7153/D, natural de Vargem Grande – MA, nascido em 20/10/1979, portador do CPF nº 858.104.013-68 e RG nº 73635497-2 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Projetada, Condomínio Majestic Residence, Casa 61, Bairro Cohama, São Luís – MA, Cep: 65073-285.

ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Vargem Grande – MA, nascido em 15/07/1982, portador do CPF nº 005.498.773-39 e RG nº 12858611999-9 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Rua São Tomé, nº 12, Centro, Vargem Grande – MA, Cep: 65430-000.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro nesta capital na Rua José Cândido de Moraes/Rua 24 nº 10, Quadra 16, Lote 10, Bairro Cohama, São Luís/MA, CEP 65.073.830.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA II – A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

41.20-4/00 - Construção de edifícios.

Atividade(s) Secundária(s):

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais.

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

43.13-4/00 - Obras de terraplanagem.

43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.

71.12-0/00 - Serviços de engenharia.

42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações.

42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CLÁUSULA III – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Nº. Quotas	Vir. Quota	Total
JOSÉ SOUSA BARROS FILHO	49.000	R\$ 10,00	R\$ 490.000,00
ANTÔNIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 500.000,00

CLÁUSULA IV – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

Parágrafo Único: O capital Social poderá sofrer aumento a qualquer tempo, desde que haja concordância neste sentido, das partes contratantes e qualquer sócio poderá aumentar a sua participação com injeção de capital, desde que assuma a despesa desta alteração.

CLÁUSULA V – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

CLÁUSULA VI – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE SOUSA BARROS FILHO**, podendo assinar documentos isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros (**art. 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002**).

Parágrafo Único – Os sócios poderão constituir procuradores para representa-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA VII – Os sócios que participarem com seu trabalho pessoal nos negócios objeto da sociedade, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cuja importância será atribuída por acordo entre os sócios, observada a legislação de imposto de renda.

CLÁUSULA VIII – O sócio administrador **JOSÉ SOUSA BARROS FILHO** declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade. (**art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA IX – O sócio que por qualquer razão se retirar da sociedade deverá comunicar o fato com 30 (trinta) dias de antecedência aos sócios remanescentes prazo que:

- a) Será levantado o Balanço Geral, para que seja determinado o valor que couber ao sócio retirante;
- b) Os sócios remanescentes deverão procurar outro sócio a critério deste possa adquirir as quotas do sócio retirante;
- c) O sócio remanescente pagará ao sócio retirante seus haveres na sociedade através de forma combinável e aceitável, se não houver um modo estipulado pelo consenso, o pagamento será feito em 06 (seis) parcelas mensais de igual valor, sem juros, sendo a primeira no ato do desligamento e as restantes em 30, 60, 90, 120, 150 dias após o desligamento.

CLÁUSULA X – A sociedade poderá se dissolver a qualquer momento por acordo entre os sócios, procedendo-se a liquidação e pagando -se ao sócio e/ou herdeiros legais o valor de suas quotas e direitos da sociedade.

CLÁUSULA XI – No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, sendo facultado aos sócios remanescentes admitir os herdeiros do falecimento ou efetuar o pagamento de suas quotas e direitos na sociedade, nas condições previstas no item "c" da cláusula "IX".

CLÁUSULA XII – Os sócios poderão ceder parcial ou integralmente suas quotas e direitos na sociedade, ficando assegurado, entretanto o direito de preferência de aquisição ao outro sócio, observando do disposto no item "b" da cláusula "IX".

CLÁUSULA XIII – A responsabilidade por danos materiais ou pessoais com o veículo da empresa é de responsabilidade do sócio que tiver sua guarda, assim como velar por seu perfeito funcionamento, mantendo suas revisões em dia.

Paragrafo Primeiro – É responsabilidade da empresa o pagamento do licenciamento e IPVA do carro, assim como o pagamento do seguro.

Paragrafo Segundo – O pagamento de franquia caso ocorra algum sinistro é de responsabilidade do sócio.

Paragrafo Terceiro – As multas decorrentes de infração de trânsito serão de responsabilidade do condutor ou responsável pelo veículo.

CLÁUSULA XIV – O Balanço Patrimonial será levantado em 31 de dezembro de cada ano, sendo o resultado apurado suportado ou distribuído entre os sócios na proporção de participação no capital social.

Parágrafo Único – A empresa deverá reter 5% de todas as receitas, constituindo assim uma reserva para investimentos futuros.

CLÁUSULA XV – Os casos omissos ou não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável as sociedades de espécie.

CLÁUSULA XVI – Fica eleito o foro desta cidade de São Luís/MA, para julgar toda e qualquer demanda decorrente deste contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento de alteração que será assinado por todos os sócios.

São Luís – MA, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ SOUSA BARROS FILHO
Sócio Administrador

ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1209
Rúbrica [assinatura]

Pref. Anajatuba-MA
Folha 650
Rúbrica [assinatura]

22/108
Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00549877339	ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA
85810401368	JOSE SOUSA BARROS FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 08:53 SOB Nº 20200017560.
PROTOCOLO: 200017560 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000446718. NIRE: 21200677711.
MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

JOSE SOUSA BARROS FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, engenheiro civil registrado no CREA-MA sob nº 7153/D, natural de Vargem Grande – MA, nascido em 20/10/1979, portador do CPF nº 858.104.013-68 e RG nº 73635497-2 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Projetada, Condomínio Majestic Residence, Casa 61, Bairro Cohama, São Luís – MA, Cep: 65073-285.

ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Vargem Grande – MA, nascido em 15/07/1982, portador do CPF nº 005.498.773-39 e RG nº 12858611999-9 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua São Tomé, nº 12, Centro, Vargem Grande – MA, Cep: 65430-000.

Únicos(as) sócios(as) componentes da sociedade empresária limitada "**MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**" com sede na Rua José Candido de Moraes/Rua 24, nº 10, Quadra 16, Lote 10, Bairro Cohama, São Luís – MA, Cep: 65073-830, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200677711 datado de 10/07/2009, inscrita no CNPJ sob nº 10.962.583/0001-95, resolvem, assim, alterar o seu contrato primitivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Capital Social da empresa de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo um aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alteradas as atividades econômicas da empresa para:

Atividade Principal:

41.20-4/00 - Construção de edifícios.

Atividade(s) Secundária(s):

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (manutenção predial)
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina de rua e limpeza de vias públicas)

CLÁUSULA TERCEIRA: Os signatários do presente ato declaram que a empresa se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

[Assinaturas manuscritas]

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

JOSE SOUSA BARROS FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, engenheiro civil registrado no CREA-MA sob nº 7153/D, natural de Vargem Grande – MA, nascido em 20/10/1979, portador do CPF nº 858.104.013-68 e RG nº 73635497-2 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Projetada, Condomínio Majestic Residence, Casa 61, Bairro Cohama, São Luís – MA, Cep: 65073-285.

ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Vargem Grande – MA, nascido em 15/07/1982, portador do CPF nº 005.498.773-39 e RG nº 12858611999-9 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Rua São Tomé, nº 12, Centro, Vargem Grande – MA, Cep: 65430-000.

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro nesta capital na Rua José Cândido de Moraes/Rua 24 nº 10, Quadra 16, Lote 10, Bairro Cohama, São Luís/MA, CEP 65.073.830.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA II – A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

41.20-4/00 - Construção de edifícios.

Atividade(s) Secundária(s):

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (manutenção predial)

7112-0/00 - Serviços de engenharia

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina de rua e limpeza de vias públicas)

CLÁUSULA III – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Nº. Quotas	Vlr. Quota	Total
JOSÉ SOUSA BARROS FILHO	98.000	R\$ 10,00	R\$ 980.000,00
ANTÔNIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA IV – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Único: O capital Social poderá sofrer aumento a qualquer tempo, desde que haja concordância neste sentido, das partes contratantes e qualquer sócio poderá aumentar a sua participação com injeção de capital, desde que assuma a despesa desta alteração.

CLÁUSULA V – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA VI – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE SOUSA BARROS FILHO**, podendo assinar documentos isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros (art. 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único – Os sócios poderão constituir procuradores para representa-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA VII – Os sócios que participarem com seu trabalho pessoal nos negócios objeto da sociedade, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cuja importância será atribuída por acordo entre os sócios, observada a legislação de imposto de renda.

CLÁUSULA VIII – O sócio administrador **JOSÉ SOUSA BARROS FILHO** declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA IX – O sócio que por qualquer razão se retirar da sociedade deverá comunicar o fato com 30 (trinta) dias de antecedência aos sócios remanescentes prazo que:

- a) Será levantado o Balanço Geral, para que seja determinado o valor que couber ao sócio retirante;
- b) Os sócios remanescentes deverão procurar outro sócio a critério deste possa adquirir as quotas do sócio retirante;
- c) O sócio remanescente pagará ao sócio retirante seus haveres na sociedade através de forma combinável e aceitável, se não houver um modo estipulado pelo consenso, o pagamento será feito em 06 (seis) parcelas mensais de igual valor, sem juros, sendo a primeira no ato do desligamento e as restantes em 30, 60, 90, 120, 150 dias após o desligamento.

CLÁUSULA X – A sociedade poderá se dissolver a qualquer momento por acordo entre os sócios, procedendo-se a liquidação e pagando -se ao sócio e/ou herdeiros legais o valor de suas quotas e direitos da sociedade.

CLÁUSULA XI – No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, sendo facultado aos sócios remanescentes admitir os herdeiros do falecimento ou efetuar o pagamento de suas quotas e direitos na sociedade, nas condições previstas no item "c" da cláusula "IX".

CLÁUSULA XII – Os sócios poderão ceder parcial ou integralmente suas quotas e direitos na sociedade, ficando assegurado, entretanto o direito de preferência de aquisição ao outro sócio, observando do disposto no item "b" da cláusula "IX".

(Handwritten marks and signatures at the bottom of the page)

CLÁUSULA XIII – A responsabilidade por danos materiais ou pessoais com o veículo da empresa é de responsabilidade do sócio que tiver sua guarda, assim como velar por seu perfeito funcionamento, mantendo suas revisões em dia.

Paragrafo Primeiro – É responsabilidade da empresa o pagamento do licenciamento e IPVA do carro, assim como o pagamento do seguro.

Paragrafo Segundo – O pagamento de franquia caso ocorra algum sinistro é de responsabilidade do sócio.

Paragrafo Terceiro – As multas decorrentes de infração de trânsito serão de responsabilidade do condutor ou responsável pelo veículo.

CLÁUSULA XIV – O Balanço Patrimonial será levantado em 31 de dezembro de cada ano, sendo o resultado apurado suportado ou distribuído entre os sócios na proporção de participação no capital social.

Paragrafo Único – A empresa deverá reter 5% de todas as receitas, constituindo assim uma reserva para investimentos futuros.

CLÁUSULA XV – Os casos omissos ou não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável as sociedades de espécie.

CLÁUSULA XVI: Os signatários do presente ato declaram que a empresa se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA XVII – Fica eleito o foro desta cidade de São Luís/MA, para julgar toda e qualquer demanda decorrente deste contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento de alteração que será assinado por todos os sócios.

São Luís – MA, 08 de março de 2021.

JOSÉ SOUSA BARROS FILHO
Sócio Administrador

ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA
Sócio





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pref. Anajatuba-MA
Folha 19/14 Pref. Anajatuba-MA
Rúbrica [assinatura] Folha 655
Rúbrica [assinatura]

27/108
Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00549877339	ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA
85810401368	JOSE SOUSA BARROS FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 11:03 SOB Nº 20210308672.
PROTOCOLO: 210308672 DE 08/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101554603. CNPJ DA SEDE: 10962583000195.
NIRE: 21200677711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2021.
MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATURAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JOSE SOUSA BARROS FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, engenheiro civil registrado no CREA-MA sob nº 7153/D, natural de Vargem Grande – MA, nascido em 20/10/1979, portador do CPF nº 858.104.013-68 e RG nº 73635497-2 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Projetada, Condomínio Majestic Residence, Casa 61, Bairro Cohama, São Luís – MA, Cep: 65073-285.

ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Vargem Grande – MA, nascido em 15/07/1982, portador do CPF nº 005.498.773-39 e RG nº 12858611999-9 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua São Tomé, nº 12, Centro, Vargem Grande – MA, Cep: 65430-000.

Únicos(as) sócios(as) componentes da sociedade empresária limitada “**MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**” com sede na Rua José Candido de Moraes/Rua 24, nº 10, Quadra 16, Lote 10, Bairro Cohama, São Luís – MA, Cep: 65073-830, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200677711 datado de 10/07/2009, inscrita no CNPJ sob nº 10.962.583/0001-95, resolvem, assim, alterar o seu contrato primitivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alteradas as atividades econômicas da sociedade para:

Atividade Principal:

41.20-4/00 - Construção de edifícios.

Atividade(s) Secundária(s):

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (manutenção predial)
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, carretas, ônibus, motocicletas, reboques, sem condutor ou motorista)
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes e empilhadeiras para movimentação de cargas, sem operador)
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina de rua e limpeza de vias públicas)

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

JOSE SOUSA BARROS FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, engenheiro civil registrado no CREA-MA sob nº 7153/D, natural de Vargem Grande – MA, nascido em 20/10/1979, portador do CPF nº 858.104.013-68 e RG nº 73635497-2 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Projetada, Condomínio Majestic Residence, Casa 61, Bairro Cohama, São Luís – MA, Cep: 65073-285.

ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Vargem Grande – MA, nascido em 15/07/1982, portador do CPF nº 005.498.773-39 e RG nº 12858611999-9 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Rua São Tomé, nº 12, Centro, Vargem Grande – MA, Cep: 65430-000.

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro nesta capital na Rua José Cândido de Moraes/Rua 24 nº 10, Quadra 16, Lote 10, Bairro Cohama, São Luís/MA, CEP 65.073.830.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA II – A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

41.20-4/00 - Construção de edifícios.

Atividade(s) Secundária(s):

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (manutenção predial)
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, carretas, ônibus, motocicletas, reboques, sem condutor ou motorista)
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes e empilhadeiras para movimentação de cargas, sem operador)
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina de rua e limpeza de vias públicas)

[assinaturas]

CLÁUSULA III – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Nº. Quotas	Vir. Quota	Total
JOSÉ SOUSA BARROS FILHO	98.000	R\$ 10,00	R\$ 980.000,00
ANTÔNIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA IV – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Único: O capital Social poderá sofrer aumento a qualquer tempo, desde que haja concordância neste sentido, das partes contratantes e qualquer sócio poderá aumentar a sua participação com injeção de capital, desde que assumam a despesa desta alteração.

CLÁUSULA V – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA VI – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE SOUSA BARROS FILHO**, podendo assinar documentos isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros (art. 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único – Os sócios poderão constituir procuradores para representa-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA VII – Os sócios que participarem com seu trabalho pessoal nos negócios objeto da sociedade, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cuja importância será atribuída por acordo entre os sócios, observada a legislação de imposto de renda.

CLÁUSULA VIII – O sócio administrador **JOSÉ SOUSA BARROS FILHO** declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA IX – O sócio que por qualquer razão se retirar da sociedade deverá comunicar o fato com 30 (trinta) dias de antecedência aos sócios remanescentes prazo que:

- a) Será levantado o Balanço Geral, para que seja determinado o valor que couber ao sócio retirante;
- b) Os sócios remanescentes deverão procurar outro sócio a critério deste possa adquirir as quotas do sócio retirante;
- c) O sócio remanescente pagará ao sócio retirante seus haveres na sociedade através de forma combinável e aceitável, se não houver um modo estipulado pelo consenso, o pagamento será feito em 06 (seis) parcelas mensais de igual valor, sem juros, sendo a primeira no ato do desligamento e as restantes em 30, 60, 90, 120, 150 dias após o desligamento.

[assinaturas]

CLÁUSULA X – A sociedade poderá se dissolver a qualquer momento por acordo entre os sócios, procedendo-se a liquidação e pagando -se ao sócio e/ou herdeiros legais o valor de suas quotas e direitos da sociedade.

CLÁUSULA XI – No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, sendo facultado aos sócios remanescentes admitir os herdeiros do falecimento ou efetuar o pagamento de suas quotas e direitos na sociedade, nas condições previstas no item “c” da cláusula “IX”.

CLÁUSULA XII – Os sócios poderão ceder parcial ou integralmente suas quotas e direitos na sociedade, ficando assegurado, entretanto o direito de preferência de aquisição ao outro sócio, observando do disposto no item “b” da cláusula “IX”.

CLÁUSULA XIII – A responsabilidade por danos materiais ou pessoais com o veículo da empresa é de responsabilidade do sócio que tiver sua guarda, assim como velar por seu perfeito funcionamento, mantendo suas revisões em dia.

Parágrafo Primeiro – É responsabilidade da empresa o pagamento do licenciamento e IPVA do carro, assim como o pagamento do seguro.

Parágrafo Segundo – O pagamento de franquia caso ocorra algum sinistro é de responsabilidade do sócio.

Parágrafo Terceiro – As multas decorrentes de infração de trânsito serão de responsabilidade do condutor ou responsável pelo veículo.

CLÁUSULA XIV – O Balanço Patrimonial será levantado em 31 de dezembro de cada ano, sendo o resultado apurado suportado ou distribuído entre os sócios na proporção de participação no capital social.

Parágrafo Único – A empresa deverá reter 5% de todas as receitas, constituindo assim uma reserva para investimentos futuros.

CLÁUSULA XV – Os casos omissos ou não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável as sociedades de espécie.

CLÁUSULA XVI: Os signatários do presente ato declaram que a empresa se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA XVII – Fica eleito o foro desta cidade de São Luís/MA, para julgar toda e qualquer demanda decorrente deste contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento de alteração que será assinado por todos os sócios.

São Luís – MA, 19 de março de 2021.

JOSÉ SOUSA BARROS FILHO
Sócio Administrador

ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1219
Rúbrica [assinatura]

Pref. Anajatuba-MA
Folha 660
Rúbrica [assinatura]

32/108
Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00549877339	ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA
85810401368	JOSE SOUSA BARROS FILHO

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2021 14:21 SOB N° 20210387106.
PROTOCOLO: 210387106 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101884417. CNPJ DA SEDE: 10962583000195.
NIRE: 21200677711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2021.
MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1220
Rúbrica [assinatura]

Pref. Anajatuba-MA
Folha 661
Rúbrica [assinatura]
33/108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME: JOSE SOUSA BARROS FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 736354972 SEJUSP MA

CPF: 858.104.013-68 DATA NASCIMENTO: 20/10/1979

FILIAÇÃO: JOSE SOUSA BARROS
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA BARROS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02712251102 VALIDADE: 23/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 21/03/2001

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Sousa Barros Filho*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 24/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
34850521092
MA043919600

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2140462125

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten marks and signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1993965692

NOME
 ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 128586119999 BSP MA

CPF
 005.498.773-39

DATA NASCIMENTO
 15/07/1982

FILIAÇÃO
 JOSE RODRIGUES DE SOUSA
 FLORISMAR GARRETO DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 03586722218

VALIDADE
 27/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
 12/05/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 02/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 11644165433
 MA042282624

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1993965692

B

Q

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

35/108

Pref. Anajatuba-MA

Folha 03
Rúbrica [assinatura]

Pref. Anajatuba-MA

Folha 1222
Rúbrica [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.962.583/0001-95
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/07/2009

NOME EMPRESARIAL
MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEGA EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
- 49.24-8-00 - Transporte escolar**
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)**
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)**
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE CANDIDO DE MORAES

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
: 10; QUADRA: 16; LOTE: 10;

CEP
65.073-830

BAIRRO/DISTRITO
COHAMA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENGBARROSFILHO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 9133-6312

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Pref. Anajatuba-MA 36/108
Folha 004
Rúbrica F
Pref. Anajatuba-MA
Folha 1223
Rúbrica F

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.962.583/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2009	
NOME EMPRESARIAL MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE CANDIDO DE MORAES	NÚMERO 10	COMPLEMENTO : 10; QUADRA: 16; LOTE: 10;	
CEP 65.073-830	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGBARROSFILHO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9133-6312		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2021** às **09:28:07** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Prof. Anajatuba-MA 37/108
 Folha 025
 Rúbrica F



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prof. Anajatuba-MA
 Folha 124
 Rúbrica F

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.962.583/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:25:23 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **286F.1F93.F432.BDDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pref. Anajatuba-MA
Folha 666
Rúbrica _____

38/108

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1925
Rúbrica F

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 148064/21

Data da

05/04/2021 23:02:18

Inscrição Estadual: 123183049

CPF/CNPJ: 10962583000195

Razão Social: MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUAES E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA JOSE CANDIDO DE MORAES, 10 CEP: 65073830

Telefone: (98)32358124

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/04/2021 23:02:18



Prof. Anajatuba-MA
Folha 39
Rúbrica [assinatura]

39/108

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prof. Anajatuba-MA
Folha 1926
Rúbrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011615/21

Data da

22/02/2021 07:19:48

Inscrição Estadual: 123183049

CPF/CNPJ: 10962583000195

Razão Social: MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA JOSE CANDIDO DE MORAES, 10 CEP: 65073830

Telefone: (98)32358124

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Data Impressão: 22/02/2021 07:19:48



Pref. Anajatuba-MA

Folha

Rúbrica

CERTIFICADO
1020210092114082

40/108

PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005901602021

Validade: 29/06/2021

Pref. Anajatuba-MA

Folha

Rúbrica

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.962.583/0001-95	Inscrição Municipal: 68295009
Razão Social: MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA JOSE CANDIDO DE MORAES	
Número: 10	Complemento: QUADRA 16 LOTE 10
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65073830

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **01 de março de 2021 às 08:17**, sob o código de autenticidade nº **22534EC7120972C40EF9E7A4B48409E4**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Pref. Anajatuba-MA

Folha

Rúbrica

44/108
CERTIFICADO
1020210092178397



Pref. Anajatuba-MA

Folha

Rúbrica

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

68295009

CPF/CNPJ

10.962.583/0001-95

NÚMERO DE CONTROLE

92120211973020

RAZÃO SOCIAL

MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

MEGA EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

R JOSE CANDIDO DE MORAES QUADRA 16 LOTE 10 Nº 10, COHAMA
65073830 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

421200000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

429280100 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

439919900 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

C477DB151902EC59C11D83BD0F8E9218

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.962.583/0001-95
Razão Social: MEGA EMPREEDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R JOSE CANDIDO DE MORAES 10 QDA 16 LOTE 10 / COHAMA / SAO LUIS / MA / 65073-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302111163568475

Informação obtida em 19/05/2021 07:02:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pref. Anajatuba-MA
Folha 671
Rúbrica [assinatura] Página 1 de 1

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1230
Rúbrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.962.583/0001-95
Certidão n°: 6800812/2021
Expedição: 22/02/2021, às 07:28:22
Validade: 20/08/2021 -/180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.962.583/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 847122/2021
Emissão: 19/05/2021
Validade: 15/11/2021
Chave: YcZ75

Pref. Anajatuba-MA

Folha 2231

Rúbrica

Pref. Anajatuba-MA

Folha 812

Rúbrica

Página 1/2

424/108

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.962.583/0001-95

Registro: 0000010012

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 09/03/2021

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO PREDIAL); TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR; (CAMINHÕES, CARRETAS, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, REBOQUES, SEM CONDUTOR OU MOTORISTA); ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, COM OPERADOR); ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA DE RUA E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA JOSE CANDIDO DE MORAES / RUA 24, 10, QUADRA 16, LOTE 10, COHAMA, SAO LUIS, MA, 65073830

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/07/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010012EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SERGIO OLIVEIRA BARROS

Registro: 1114753416

CPF: 737.005.093-91

Data Início: 22/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: JOSÉ SOUSA BARROS FILHO

Registro: 1105706400





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 673
Rúbrica F

Página 2/2

45/108

Nº 847122/2021
Emissão: 19/05/2021
Validade: 15/11/2021
Chave: YcZ75

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 858.104.013-68
Data Início: 27/07/2009
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1232
Rúbrica F

Sócios

Sócio: JOSÉ SOUSA BARROS FILHO
CPF: 858.104.013-68
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA
CPF: 005.498.773-39
Função: EMPRESARIO





Prof. Anajatuba-MA
 Folha 874
 Rúbrica F

46/108

Prof. Anajatuba-MA
 Folha 1233
 Rúbrica F

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
 WEB - 31701 / 2011

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 31701 / 2011

PROTOCOLO : PRO0001339511

DATA DE EMISSÃO : 02/03/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE SOUSA BARROS FILHO
 Carteira : 1105706400XXXX
 CPF : 85810401368

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011057064005052710 Tipo da ART:Normal
 Registrada em : 24/11/2010
 Baixada em : 01/02/2011

Endereço da Obra : RUA 12 OUTUBRO , CENTRO, CEP : 65078000 GOV. EUGENIO BARROS/MA
 Proprietário : PREF. MUNICIPAL DE GOV. EUGENIO BARROS
 Empresa : MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Contratante : PREF. MUNICIPAL DE GOV. EUGENIO BARROS

REFERENTE A EXECUCAO DE SERVICOS DE REFORMA DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS - MA.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Diego Passos Furtado
 Diego Passos Furtado
 Agente Administrativo
 CREA - MA

[Handwritten signature]



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão. (98) 3256-2236

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 19/02/2021 14:22:36 Dyeile 10194

Gustavo Targino Silva - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT1567947WO91PBVXN8FWQ69 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Rua 28 de Julho, 214, Centro São Luis/MA 65010-680

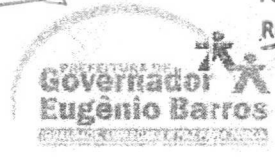
Telefones: DDD:98 Sede:2106-8300 - Estreito:3531-6145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:3471-0511 - Pinheiro:3381-3795 - Santa Inês:3653-0438 - Fax: (98)2106-8309

Impresso em: 02/03/2011 Operador : DIEGO

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1234
Rúbrica

Pref. Anajatuba-MA
Folha 615
Rúbrica

CREA - MA 47/108
AVERRAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE E ACEPÇÃO
Nº 3170/11 Vis. 02/05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
GABINETE DO PREFEITO

Washington Luis Nogueira
Assessor Municipal
CREA - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ - 10.962.583/0001-95, Inscrição Municipal N. 0006829500-9 e CREA 010012 EM/MA, Situada a Rua José Cândido de Moraes, N. 10 Quadra 16, Lote 10, Cohama - São Luis / MA., executou, para Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, o Serviço com características abaixo descritas.

1. **CONTRATO (DADOS):**

• **OBJETO: REFORMA DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

• **N. DO CONTRATO.: CARTA CONVITE 035/2010,**

• **LOCALIZAÇÃO DA OBRA.: Município de Governador Eugênio Barros - MA**

• **PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA.:**

INÍCIO.: 07/07/2010

TÉRMINO.: 01/10/2010

• **VALOR DA OBRA: R\$ 102.136,08 (Cento e Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Oito Centavos).**

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3156-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/02/2021 14:22:36 Dyeije 10194

Gustavo Targino Silva - Escrevente

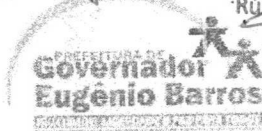
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794GC6LLABN09GPWY06 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Washington Luis Nogueira
Prefeito Municipal

Pref. Anajatuba-MA
Folha 235
Rúbrica

~~Pref. Anajatuba-MA~~
~~Folha 236~~
~~Rúbrica~~



CREA-MA
AVERBAMOS O PRESENTI
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CREDENCIAD
Nº 31704/11 Fis. 02 A O

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
GABINETE DO PREFEITO

Diego Passos Furtado
Agente Administrativo
CREA-MA

2. ETAPAS E FASES CONCLUÍDAS:

OBRA: REFORMA DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL
LOCAL: GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1.0 SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m ²	6,00
2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	Demolição de piso existente	m ²	170,27
2.2	Demolição de revestimento com argamassa	m ²	121,88
2.3	Remoção de louça e aparelhos	und	14,00
2.4	Remoção de pintura a cal	m ²	1.003,52
2.5	Retirada de fiação elétrica	m	566,17
2.6	Retirada de Disjuntor	und	12,00
2.7	Retirada de tubos e conexões	m	80,00
2.8	Retirada de esquadria metálica	m ²	4,80
2.9	Retirada de portas	m ²	34,02
3.0 MOVIMENTO DE TERRA			
3.1	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	m ³	0,84
3.2	Reaterro compactado	m ³	0,34
4.0 INFRA - ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA			
4.1	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m ³	0,50
4.2	Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m ³	0,50
4.3	Bloco de concreto armado (0,60x0,60x0,60)m	m ³	0,88
4.4	Cinta inferior (0,15x0,15)m	m ³	0,09
4.5	Cinta superior (0,15x0,15)m	m ³	0,14
4.6	Pilar (0,15x0,15)m	m ³	0,32
5.0 ALVENARIA E PAINÉIS			
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10 cm c/ argamassa de cimento e areia 1:5	m ²	12,39
5.2	Granito polido para bancada e=2.5 l=60cm	m	1,08
6.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ACESSÓRIOS			
6.1	Porta em madeira compens. lisa 0,70x2,10 m completa	und.	5,00
6.2	Porta em madeira compens. lisa 0,80x2,10 m completa	und.	11,00
6.3	Porta em madeira compens. lisa 0,90x2,10 m completa	und.	1,00
6.4	Porta em madeira compens. lisa 1,40x2,10 m completa	und.	1,00
6.5	Porta em madeira compens. lisa 1,60x2,10 m completa	und.	1,00
6.6	Porta em madeira compens. lisa 1,80x2,10 m completa	und.	1,00
6.7	Laminado melamínico texturizado colado em compensado espessura 1,3mm	m ²	81,27
6.7	janela de madeira - local passa-maca	und.	1,00
6.8	Esquadria de Alumínio e Vidro	m ²	2,60
7.0 PISOS			
7.1	Contrapiso/lastro concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=5cm	m ²	170,27
7.2	Piso de alta resistência tipo korodur	m ²	170,27
7.3	Polimento para piso de alta resistencia	m ²	170,27
8.0 REVESTIMENTO			
8.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3	m ²	1.016,09



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/02/2021 14:22:36 Dyelle10194

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567944596178-HMSHTV68 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Washington Luis Nogueira
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
GABINETE DO PREFEITO

CREA - MA

8.2	Reboco traço 1:4 cimento e areia	m ²	845,46
8.3	Emboço traço 1:6 cimento e areia e=1,5cm	m ²	170,63
8.4	Revestimento cerâmico na cor branca	m ²	170,63
9.0 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS			
9.1	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 25 mm	m	18,69
9.2	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 32 mm	m	24,36
9.3	Registro de gaveta com canopla Ø 1 " = 25mm	un	4,00
9.4	Registro de gaveta bruto D=50mm (2")	un	1,00
9.5	Registro de gaveta bruto Ø 1 " = 32mm	un	3,00
9.6	Válvula de retenção 3/4"	un	1,00
9.7	Válvula de pé de crivo 1 1/2"	un	1,00
9.8	Torneira de Bóia 3/4"	un	1,00
9.9	Caixa d'água em fibra capacidade de 1000L	un	1,00
10.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
10.1	Tubo normal c/ conexões 100 mm	m	9,78
10.2	Tubo normal c/ conexões 50 mm	m	14,83
10.3	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60x60 cm	un	3,00
10.4	Caixa sifonada de PVC 150x150x50mm com grelha	un	6,00
10.5	Ralo sifonado	un	3,00
10.6	Sifão PVC para Lavatório	un	7,00
11.0 APARELHOS			
11.1	Bacia de louca com caixa acoplada branca, com saída horinzontal, tampa e acessórios	un	4,00
11.2	Bacia sinfonada branca, com tampa e acessórios (no PNE)	un	2,00
11.3	Apoio para vaso de deficiente da UNIDESE ou similar	un	2,00
11.4	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvua de plástico	un	6,00
11.5	Chuveiro plástico	un	3,00
11.6	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	6,00
11.7	Meia saboneteira de plástico, Akros ou similar	un	10,00
11.8	Cabide de plástico, Akros ou similar	un	3,00
12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.1	Tomada com Espelho - Comum - 2x4"	un	15,00
12.2	Tomada AIR-STOP	un	7,00
12.3	Luminária Fluorescente de 1x40W com reator normal	un	22,00
12.4	Luminária com globo leitoso de 4" e plafonier inclusive lâmpada incandescente de 23W/220V	un	17,00
12.5	Interruptor com Espelho - Simples	un	16,00
12.6	Quadro de Distribuicao Energia Embutido com 12 Posicoes	un	1,00
12.7	Quadro de Medição Padrão Cemar Trifasico	un	1,00
12.8	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm ²	m	845,55
12.9	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 4,0 mm ²	m	98,07
12.10	Eletroduto PVC Rígido soldável Classe 32mm	m	183,53
12.11	Curva 90 para Eletroduto PVC Rígido Roscável 32 mm	un	38,00
12.12	Disjuntor Tripolar de 40A	un	1,00
12.13	Disjuntor Unipolar de 10A	un	9,00
12.14	Disjuntor Unipolar de 20A	un	2,00
12.15	Haste de aterramento 3m no piso	un	1,00



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado/Do
São Luís, 19/02/2021 14:22:36 Dyeile 10194

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER. JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794C000KTMZM3HB019 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12. Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]
Eugênio Barros
Prefeito Municipal

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1237
Rúbrica

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1238
Rúbrica

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO DE EMPLANTAMENTO
INTEGRANDO O CADASTRO DE OBRAS
Nº 31701/11 Vls. 02 A 05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
GABINETE DO PREFEITO

Diego Cassos Furtado
Agente Administrativo

13.0 PINTURA			
13.1	Emassamento de paredes externas c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m²	200,62
13.2	Pintura acrílica em paredes externas c/duas demãos, s/massa corrida	m²	200,62
13.3	Pintura a óleo interna	m²	815,47
13.4	Emassamento para pintura a base de óleo - paredes internas	m²	815,47
14.0 DIVERSOS			
14.1	Limpeza final da obra	m²	240,25

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: JOSÉ SOUSA BARROS FILHO

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO: CREA 1105706400XXXX

N. ART.: 00011057064005052710

Atestamos ainda que a empresa com seu corpo técnico obteve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, portanto, inexistindo fato que desabone sua idoneidade técnica.

Governador Eugênio Barros - MA, 30 de DEZEMBRO de 2010.

1º OFÍCIO



Washington Luís Nogueira
Prefeito Municipal

Washington Luís Nogueira

Prefeito Municipal

Governador Eugênio Barros - MA

Reconheço a(s) Firma(s) de Washington Luís Nogueira

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO
Dr. Tito Antônio de Souza Soares
SUBSTITUTO
Fábio Tito Soares

Maranhão
Em Test. da Verdade
ANTONIO TITO SALEM SOARES
LUCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO SANTOS

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2200

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dpu fé.
São Luís, 19/02/2021 14:20:22 Dyeile 7698

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794RF3A46KOYBCYSC20 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:RS5.12 Total:RS5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





Pref. Anajatuba-MA
 Folha 679
 Rúbrica F

5/1/02

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
 WEB - 37253 / 2012

Pref. Anajatuba-MA
 Folha 1238
 Rúbrica F

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 37253 / 2012
PROTOCOLO : PRO0002578312
DATA DE EMISSÃO : 18/01/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE SOUSA BARROS FILHO
 Carteira : 1105706400XXXX
 CPF : 85810401368

Título(s)
 Engenheiro Civil
 Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011057064005052010 Tipo da ART:Normal
 Registrada em : 13/07/2010
 Baixada em : 06/01/2012
 Endereço da Obra : RUA DA BAIXA GRANDE, CENTRO, CEP : 65430000 VARGEM GRANDE/MA
 Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
 Empresa : MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
 REFERENTE A EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA ESCOLA NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURACAO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PUBLICA DE EDUCACAO INFANTIL-PROINFANCIA NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

[Handwritten signature]
 Agência Administrativa
 CREA - MA

[Handwritten initials]



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 19/02/2021 14:24:28 Dyeile 4120

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794PK3O3YB7GRRMEO32 - Ato: 18.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Prefeitura
VARGEM GRANDE
Melhor para todos

Pref. Anajatuba-MA
Folha 68
Rúbrica

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CREDENCIÇÃO
Nº 37253/12 Fls. 01 A 21

52/108

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1239
Rúbrica F

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ - 10.962.583/0001-95, Inscrição Municipal N. 0006829500-9 e CREA 010012 EM/MA, Situada a Rua José Cândido de Moraes, N. 10 Quadra 16, Lote 10, Cohama - São Luis / MA., executou, para Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, o Serviço com características abaixo descritas.

1. CONTRATO:

- OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PROINFÂNCIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA**

- LOCALIZAÇÃO DA OBRA.:** Município de Vargem Grande - MA
- PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA.:**

INÍCIO.: 31/05/2010

TÉRMINO.: 24/10/2011

- VALOR DA OBRA:** R\$ 1.320.629,84 (Hum Milhão e Trezentos e Vinte Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

2. ETAPAS E FASES CONCLUÍDAS:

- CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PROINFÂNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO		
01.001	Instalações elétricas		
01.001.001	Eletroduto de aço galvanizado, tipo pesado 3/4"x3,00m	m	22,00
01.001.002	Condutor tripolar condutor de cobre 3x2,5mm ²	m	66,00
01.001.003	Condutor de cobre unipolar 6mm ²	M	73,00
01.001.004	Caixa de passagem metálica, quadrada 20x20 com tampa	un	1,00
01.002	Instalação hidráulica		

Rua Nina Rodrigues, nº 20 – Centro - CNPJ 05.648.738/0001-83

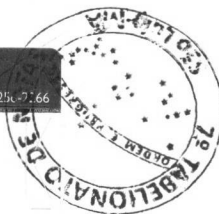
1/20

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3251-7166

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/02/2021 14:24:28 Dyeile 4120

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794A5MAYB20PJZCU005 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





Prefeitura
VARGEM GRANDE
Melhor para todos

Pref. Anajatuba-MA

Folha 53
Rúbrica [assinatura]

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEF TIDÃO

Nº 37253/12 Fls. 01 a 21

[assinatura] Pref. Anajatuba-MA
Folha 1240
Rúbrica [assinatura]

01.002.001	Tubo pvc soldável 50mm	m	15,00
01.002.002	Adaptador pvc soldável com flanges livres 50x1 1/2"	un	2,00
01.002.003	Tê de 90° pvc soldável	un	1,00
01.002.004	União de pvc soldável 50mm	un	2,00
02	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.001	CANTEIRO DE OBRAS		
02.001.001	Barracão para escritório de obra	m2	25,41
02.001.002	Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	m2	3,00
02.001.003	Locação da obra	m2	1.118,48
03	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
03.001	FUNDAÇÕES		
03.001.001	Fundações - Sapatas		
03.001.001.001	Concreto	m3	54,00
03.001.001.002	Aço	kg	760,00
03.001.001.003	Escavação	m3	170,00
03.001.002	Fundação Castelo d'água - Estacas		
03.001.002.001	Concreto	m3	6,16
03.001.002.002	Aço	kg	296,00
03.001.002.003	Escavação	m3	88,00
03.002	ESTRUTURAS DE CONCRETO		
03.002.001	Concreto Armado		
03.002.001.001	Pilares		
03.002.001.002	Formas	m2	631,70
03.002.001.003	Armadura	kg	3.917,10
03.002.001.004	Concreto 25 Mpa	m3	36,00
03.002.001.005	Vigas		
03.002.001.006	Forma	m2	1.803,20
03.002.001.007	Armadura	kg	6.098,63
03.002.001.008	Concreto 25 Mpa	m3	112,67
03.002.001.009	Lajes		
03.002.001.010	Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento	m2	1.036,00
03.002.001.011	Armadura Complementar	kg	3.423,00
03.002.001.012	Concreto 25 Mpa	m3	47,90
03.002.001.013	Caixas d'água		
03.002.001.014	Forma	m2	370,90
03.002.001.015	Armadura	kg	6.724,20
03.002.001.016	Concreto 25 Mpa	m3	35,90
04	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
04.001	ARQUITETURA		
04.001.001	PAREDES E DIVISÓRIAS		
04.001.001.001	Alvenaria de bloco cerâmico		
04.001.001.002	Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico	m	608,15
04.001.001.003	Levante de alvenaria de bloco cerâmico	m2	1.534,66
04.001.001.004	Aperto de alvenaria de bloco cerâmico	m	650,00
04.001.001.005	Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	m2	27,15
04.001.001.006	Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m2	45,99

Rua Nina Rodrigues, nº 20 – Centro - CNPJ 05.648.738/0001-83


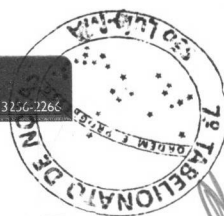
2/20

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/02/2021 14:24:28 Dyeile 4120

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794H171HMBUW/GDF/662 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[assinatura]

04.001.001.007	Divisórias em granito	m2	52,74
04.001.001.008	Vergas contínuas no perímetro das edificações	m	228,00
04.001.001.009	Vergas e contravergas embutidas nas paredes	m	253,40
04.002	ESQUADRIAS		
04.002.001	Esquadria de Madeira		
04.002.001.001	Portas		
04.002.001.002	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	un	14,00
04.002.001.003	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	4,00
04.002.001.004	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	un	14,00
04.002.001.005	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	un	6,00
04.002.001.006	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	un	4,00
04.002.001.007	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	18,00
04.002.001.008	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	6,00
04.002.002	Esquadria Metálica		
04.002.002.001	Portas		
04.002.002.002	Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	UN	2,00
04.002.002.003	Janelas		
04.002.002.004	EF-10 pivotante 120 x 30 cm	un	6,00
04.002.002.005	EF-11 pivotante 180 x 30 cm	un	15,00
04.002.002.006	EF-12 pivotante 90 x 30 cm	un	2,00
04.002.002.007	EF-13 pivotante 210 x 30 cm	un	10,00
04.002.002.008	EF-14 pivotante 210 x 60 cm	un	8,00
04.002.002.009	EF-15 pivotante 240 x 30 cm	un	2,00
04.002.002.010	EF-16 pivotante 300 x 30 cm	un	2,00
04.002.002.011	EF-17 basculante 50 x 50 cm	un	14,00
04.002.002.012	EF-18 corredeira 120 x 60 cm	un	1,00
04.002.002.013	EF-19 corredeira 150 x 120 cm	un	1,00
04.002.002.014	EF-20 corredeira 120 x 90 cm	un	2,00
04.002.002.015	EF-21 corredeira 180 x 90 cm	un	1,00
04.002.002.016	EF-22 corredeira 240 x 90 cm	un	1,00
04.002.002.017	EF-23 corredeira 240 x 120 cm	un	2,00
04.002.002.018	EF-24 corredeira 300 x 120 cm	un	2,00
04.002.002.019	EF-25* corredeira 460 x 150 cm (especifica p/ regiões de clima frio)	un	2,00
04.002.002.020	EF-26 corredeira 270 x 160 cm	un	5,00
04.002.002.021	EF-27 corredeira 360 x 160 cm	un	4,00
04.002.002.022	EF-28 corredeira 200 x 105 cm	un	1,00
04.002.002.023	Telas em nylon	m2	10,26
04.002.002.024	Veneziana metálica circular com diâmetro de 120 cm (Castelo D'água)	un	9,00
04.002.002.025	Grades e portões		
04.002.002.026	Portões 90X110cm (cobogós)	un	5,00
04.002.002.027	Portões 90X200cm (cobogós)	un	1,00
04.002.002.028	Grades e portões h=210cm	m2	12,60
04.002.002.029	VIDROS		
04.002.002.030	PV6 - Portas de vidro temperado -160x210cm	m2	13,80
04.002.002.031	Vidro laminado de fechamento - parte superior dos fundos do pátio central e=10mm (somente em regiões frias)	m2	13,80

Rua Nina Rodrigues, nº 20 – Centro - CNPJ 05.648.738/0001-83

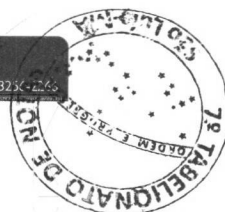
3/20






Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3254-2263

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé
 São Luís, 19/02/2021 14:24:28 Dyeile 4120

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794Y4K80WTH9NF0W161 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total: R\$5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Celso
Celo

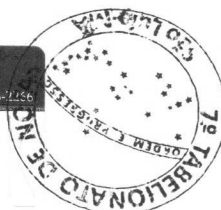
CREA - MA			
04.002.002.032	Espelhos 4mm	m2	7,00
04.002.002.033	COBERTURA		
04.002.002.034	Estrutura em madeira para cobertura	m2	1.271,78
04.002.002.035	Telhas cerâmicas	m2	1.264,78
04.002.002.036	Telhas de vidro	m2	7,00
04.002.002.037	Cumeeiras/Espigões	m	154,99
04.002.002.038	Calha metálica	m	2,50
04.002.002.039	Rufos de concreto	m	107,00
04.002.002.040	IMPERMEABILIZAÇÃO		
04.002.002.041	Impermeabilização das vigas baldrame	m2	755,00
04.002.002.042	Impermeabilização de calhas (piso)	m2	77,00
04.002.002.043	Impermeabilização do castelo d'água	m2	105,00
04.002.002.044	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m2	221,45
04.002.002.045	REVESTIMENTO		
04.002.002.046	Revestimento Interno		
04.002.002.047	Paredes		
04.002.002.048	Emboço	m2	959,21
04.002.002.049	Reboco	m2	809,70
04.002.002.050	Cerâmica 20x20	m2	959,21
04.002.002.051	Rejuntamento de cerâmica 20x20	m2	959,21
04.002.002.052	Tetos		
04.002.002.053	Reboco	m2	724,74
04.002.002.054	Revestimento Externo		
04.002.002.055	Paredes e fachadas		
04.002.002.056	Chapisco externo	m2	1.036,82
04.002.002.057	Emboço	m2	460,27
04.002.002.058	Reboco	m2	576,55
04.002.002.059	Cerâmica 10x10	m2	460,27
04.002.002.060	Rejuntamento de cerâmica 10x10	m2	460,27
04.002.002.061	PAVIMENTAÇÃO		
04.002.002.062	Camada impermeabilizadora de concreto	m2	1.707,00
04.002.002.063	Regularização de piso	m2	1.304,10
04.002.002.064	Bloco de concreto intertravado	m2	224,00
04.002.002.065	Cerâmica	m2	36,00
04.002.002.066	Rejuntamento de cerâmica	m2	36,00
04.002.002.067	Cimento desempenado	m2	470,00
04.002.002.068	Granitina	m2	885,00
04.002.002.069	Calha de concreto com grelhas	m	77,00
04.002.002.070	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS		
04.002.002.071	Soleiras em granito e=15cm	m	32,80
04.002.002.072	Rodapé em cerâmica	m	648,00
04.002.002.073	Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m2	100,00
04.002.002.074	Rodameio de madeira L=10cm	m	548,00
04.002.002.075	PINTURA		
04.002.002.076	Paredes internas		
04.002.002.077	Pintura acrílica c/ massa corrida	m2	638,00
04.002.002.078	Pintura PVA	m2	77,30

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2126

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/02/2021 14:24:28 Dyeile 4120

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567946D29MBTRGV51X049 - Ano: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials



Prefeitura
VARGEM GRANDE
Melhor para todos

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEF-TIDÃO
Nº 37253/12 Ms. 021

56/108

Prof. Anajatuba-MA
Folha 684
Rúbrica [assinatura]

[assinatura]
Anajatuba

Prof. Anajatuba-MA

Folha 1243
Rúbrica [assinatura]

04.002.002.079	Paredes externas		
04.002.002.080	Pintura acrílica s/ massa corrida	m2	606,18
04.002.002.081	Tetos		
04.002.002.082	Pintura PVA c/ massa corrida	m2	732,68
04.002.002.083	Outros		
04.002.002.084	Pintura esmalte em portas em madeira	m2	257,60
04.002.002.085	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m2	54,80
04.002.002.086	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m2	170,50
04.002.002.087	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
04.002.002.088	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m2	43,50
04.002.002.089	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m2	10,50
04.002.002.090	Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	m2	53,00
04.002.002.091	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m2	35,70
04.002.002.092	Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	m	65,80
04.002.002.093	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	m	99,50
04.002.002.094	Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	m	130,80
04.002.002.095	Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	m	90,40
04.002.002.096	Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	m	19,20
04.002.002.097	Barras de proteção c=300cm h=45cm	m	2,00
04.002.002.098	Guarda-corpos metálico castelo d'água h=120cm	m	10,90
04.002.002.099	Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	m	11,79
04.002.002.100	Plataforma metálica de transição das escadas do castelo d'água	un	1,00
04.002.002.101	Bancos retráteis para PNE	cj	2,00
04.002.002.102	Barras 90cm para PNE	un	8,00
04.002.002.103	Barras 45 cm para PNE	cj	2,00
04.002.002.104	Bancos de concreto da administração	m	2,85
04.002.002.105	Bancos de concreto do pátio	m	9,20
04.002.002.106	Mastros para bandeiras	un	3,00
04.002.002.107	Quadro negro	un	2,00
04.002.002.108	Alçapão em chapa de aço e = 3/16"	un	1,00
05	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
05.001	ÁGUA FRIA		
05.001.001	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
05.001.001.001	Tubos		
05.001.001.002	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm	m	172,00
05.001.001.003	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm	m	169,00
05.001.001.004	Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm	m	66,00
05.001.001.005	Tubo PVC soldável, diâmetro 60mm	m	39,00
05.001.001.006	Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm	m	87,00
05.001.001.007	Adaptadores		
05.001.001.008	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	un	125,00
05.001.001.009	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	un	30,00
05.001.001.010	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2"	un	30,00
05.001.001.011	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	un	11,00
05.001.001.012	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	un	1,00
05.001.001.013	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	un	1,00
05.001.001.014	Adaptador pvc soldável com flanges livres 50x1 1/2"	un	5,00

Rua Nina Rodrigues, nº 20 – Centro - CNPJ 05.648.738/0001-83

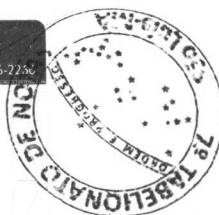
5/20

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2236

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/02/2021 14:24:28 Dvella 4120

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794N9HG5ZT8HT5AI631 - Ato: 13.118
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Prefeitura
VARGEM GRANDE
Melhor para todos

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEF TIDÃO
Nº 37253/12 Fls. 01 A 21

57/108

Pref. Anajatuba-MA
Folha 685
Rúbrica

[Handwritten Signature]
Adunilson de Fátima
CREA - MA

05.001.001.015	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	un	1,00
05.001.001.016	Buchas de redução		
05.001.001.017	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00
05.001.001.018	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	4,00
05.001.001.019	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32mm	un	2,00
05.001.001.020	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	5,00
05.001.001.021	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32mm	un	11,00
05.001.001.022	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50mm	un	12,00
05.001.001.023	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 85 x 60mm	un	6,00
05.001.001.024	Joelhos		
05.001.001.025	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	91,00
05.001.001.026	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	28,00
05.001.001.027	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	20,00
05.001.001.028	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	10,00
05.001.001.029	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	4,00
05.001.001.030	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	5,00
05.001.001.031	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	3,00
05.001.001.032	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	2,00
05.001.001.033	Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	un	12,00
05.001.001.034	Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	un	64,00
05.001.001.035	Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00
05.001.001.036	Luvas		
05.001.001.037	Luva de PVC soldável diâmetro 25mm	un	12,00
05.001.001.038	Luva de PVC soldável diâmetro 32mm	un	12,00
05.001.001.039	Luva de PVC soldável diâmetro 50mm	un	7,00
05.001.001.040	Luva de PVC soldável diâmetro 60mm	un	3,00
05.001.001.041	Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	un	7,00
05.001.001.042	Luva redução pvc rigido soldavel e c/bucha de latão, d= 25 x 1/2"	un	8,00
05.001.001.043	Tê		
05.001.001.044	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	17,00
05.001.001.045	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	13,00
05.001.001.046	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	17,00
05.001.001.047	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	8,00
05.001.001.048	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	6,00
05.001.001.049	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"	un	13,00
05.001.001.050	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"	un	4,00
05.001.001.051	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	26,00
05.001.001.052	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	3,00
05.001.001.053	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	2,00
05.001.001.054	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 85 x 60mm	un	14,00
05.001.001.055	União		
05.001.001.056	União de PVC soldável diâmetro 25mm	un	2,00
05.001.001.057	União de PVC soldável diâmetro 32mm	un	2,00
05.001.001.058	União de PVC soldável diâmetro 50mm	un	4,00
05.001.001.059	União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 85mm, p/ água	un	2,00

Pref. Anajatuba-MA

Folha 1244

Rúbrica

Rua Nina Rodrigues, nº 20 – Centro - CNPJ 05.648.738/0001-83

6/20

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3254-2766

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/02/2021 14:24:28 Dyeile 4120

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567944MWO8NITZ5HTA55 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

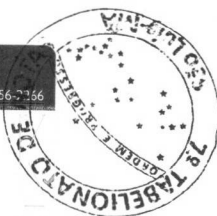
05.001.001.060	Plugue		
05.001.001.061	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	un	74,00
05.001.001.062	Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	un	17,00
05.001.001.063	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	un	23,00
05.001.001.064	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
05.001.001.065	Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	un	7,00
05.001.001.066	Cuba de embutir oval grande, cor branca	un	2,00
05.001.001.067	Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	un	2,00
05.001.001.068	Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	un	2,00
05.001.001.069	Bacia sifonada infantil, cor branca	un	12,00
05.001.001.070	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	un	9,00
05.001.001.071	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	un	2,00
05.001.001.072	Assento para bacia infantil, cor branca	un	12,00
05.001.001.073	Assento plástico branco para vaso sanitário, Cipla ou similar	un	9,00
05.001.001.074	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	un	2,00
05.001.001.075	Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	un	8,00
05.001.001.076	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	un	4,00
05.001.001.077	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	1,00
05.001.001.078	Torneira de mesa, bica alta	un	7,00
05.001.001.079	Torneira de parede	un	14,00
05.001.001.080	Torneira de mesa, bica baixa	un	5,00
05.001.001.081	Torneira elétrica, 5500W	un	3,00
05.001.001.082	Torneira de parede, bica móvel	un	4,00
05.001.001.083	Torneira de mesa, bica móvel	un	7,00
05.001.001.084	Torneira para uso geral	un	6,00
05.001.001.085	Torneira para jardim/mangueira	un	11,00
05.001.001.086	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00
05.001.001.087	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	19,00
05.001.001.088	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	un	5,00
05.001.001.089	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	8,00
05.001.001.090	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	6,00
05.001.001.091	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	un	5,00
05.001.001.092	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	39,00
05.001.001.093	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	un	10,00
05.001.001.094	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un	12,00
05.001.001.095	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	un	11,00
05.001.001.096	Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	un	7,00
05.001.001.097	Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	un	12,00
05.001.001.098	Ducha higiênica	un	4,00
05.001.001.099	Ducha elétrica 4000W com desviador	un	4,00
05.001.001.100	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	5,00
05.001.001.101	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	23,00
05.001.001.102	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	un	1,00
05.001.001.103	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	un	23,00
05.001.001.104	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00
05.001.001.105	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-7166

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/02/2021 14:24:28 Dyeile 4120

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794NKOCSTOT4HSF6U15 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]



Prefeitura
VARGEM GRANDE
Melhor para todos

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 37253/12Fls. 01 A 21

59/08

Pref. Anajatuba-MA

Folha 081
Rúbrica [assinatura]

Pref. Anajatuba-MA

Folha 1246
Rúbrica [assinatura]

05.001.001.106	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	9,00
05.001.001.107	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00
05.001.001.108	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00
05.001.001.109	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00
05.001.001.110	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	6,00
05.001.001.111	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	13,00
05.001.001.112	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	13,00
05.001.001.113	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	20,00
05.001.001.114	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	un	8,00
05.001.001.115	Porta-sabonete líquido de parede	un	32,00
05.001.001.116	Porta papel-toalha de parede	un	30,00
05.001.001.117	Porta papel higiênico em louça de embutir	un	23,00
05.001.001.118	Saboneteira em louça de embutir	un	17,00
05.001.001.119	EQUIPAMENTOS		
05.001.001.120	Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica	Un	2,00
05.001.001.121	Automático de bóia nível máximo	un	1,00
05.001.001.122	Automático de bóia nível mínimo	un	2,00
05.001.001.123	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO		
05.001.001.124	Tubo		
05.001.001.125	Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"	m	18,00
05.001.001.126	Tubo FG roscável, diâmetro 1"	m	24,00
05.001.001.127	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"	m	36,00
05.001.001.128	Fornecimento e assentamento de tubo de ferro galvanizado de 3"	m	12,00
05.001.001.129	Bucha de redução		
05.001.001.130	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00
05.001.001.131	Joelho		
05.001.001.132	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3/4"	un	4,00
05.001.001.133	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	4,00
05.001.001.134	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	15,00
05.001.001.135	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3"	un	8,00
05.001.001.136	Luva		
05.001.001.137	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"	un	1,00
05.001.001.138	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00
05.001.001.139	Tê		
05.001.001.140	Te 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00
05.001.001.141	Te 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	2,00
05.001.001.142	Te 45° FG roscável, diâmetro 1"	un	1,00
05.001.001.143	União		
05.001.001.144	União FG roscável MF, diâmetro 1"	un	4,00
05.001.001.145	União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"	un	2,00
05.001.001.146	Niple		
05.001.001.147	Niple FG roscável diâmetro 1"	un	2,00
05.002	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
05.002.001	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
05.002.001.001	Tubo		

Rua Nina Rodrigues, nº 20 – Centro - CNPJ 05.648.738/0001-83

8/20

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256 7166

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/02/2021 14:24:28 Dyeile 4120

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794E5EL10TC01FD6U61 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>






Prefeitura
VARGEM GRANDE
Melhor para todos

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEF TIDÃO
Nº 37253/12 Fls. 01 A 21

60/608

Cezar

~~Pref. Anajatuba-MA~~
~~Folha~~
~~Rúbrica~~

05.002.001.002	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	m	15,50
05.002.001.003	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	m	127,60
05.002.001.004	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	m	18,00
05.002.001.005	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	m	28,70
05.002.001.006	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø250mm	m	34,90
05.002.001.007	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø300mm	m	13,00
05.002.001.008	Curva		
05.002.001.009	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	11,00
05.002.001.010	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	1,00
05.002.001.011	Joelho		
05.002.001.012	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00
05.002.001.013	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00
05.002.001.014	Luva		
05.002.001.015	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	2,00
05.002.001.016	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	5,00
05.002.001.017	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	un	1,00
05.002.001.018	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	un	1,00
05.002.001.019	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	un	3,00
05.002.001.020	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø250mm	un	2,00
05.002.001.021	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø300mm	un	1,00
05.002.001.022	Tê de inspeção		
05.002.001.023	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	un	11,00
05.002.001.024	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	un	1,00
05.002.001.025	ACESSÓRIOS		
05.002.001.026	Ralo hemisférico		
05.002.001.027	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	11,00
05.002.001.028	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=100mm	un	1,00
05.002.001.029	Caixa de passagem		
05.002.001.030	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	9,00
05.002.001.031	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	9,00
05.002.001.032	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	5,00

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1247
Rúbrica

B

Rua Nina Rodrigues, nº 20 – Centro - CNPJ 05.648.738/0001-83

9/20

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/02/2021 14:24:28 Dyeile 4120

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794XRBXPCKPTORESS28 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura
VARGEM GRANDE
Melhor para todos

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEN TIDÃO
Nº 37253/12 Fls. 01 A 21.

61/108

Prof. Anajatuba - MA
Folha 089
Rúbrica

Celso A

05.002.001.033	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	un	5,00
05.002.001.034	Caixa de brita 40x40cm	un	2,00
05.002.001.035	Poço de Visita		
05.002.001.036	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00
05.002.001.037	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00
05.002.001.038	Tampa para inspeção		
05.002.001.039	Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	un	5,00
05.002.001.040	Grelha		
05.002.001.041	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	m	8,00
05.002.001.042	Calha de cobertura em PVC DN 130	m	2,00
05.003	ESGOTOS SANITÁRIOS		
05.003.001	TUBOS E CONEXÕES DE PVC		
05.003.001.001	Tube		
05.003.001.002	Tube de PVC rígido esgoto série R 150mm	m	204,00
05.003.001.003	Tube de PVC rígido esgoto série R 100mm	m	108,00
05.003.001.004	Tube de PVC rígido esgoto série R 75mm	m	120,00
05.003.001.005	Tube de PVC rígido esgoto série R 50mm	m	210,00
05.003.002	Tube de PVC rígido esgoto série R 40mm	m	102,00
05.003.003	Cap		
05.003.004	Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	un	2,00
05.003.005	Joelho		
05.003.006	Joelho 45 graus série R 100mm	un	11,00
05.003.007	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 75mm	un	18,00
05.003.008	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	un	13,00
05.003.009	Joelho 45 graus série R 40mm	un	33,00
05.003.010	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	23,00
05.003.011	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 75mm	un	7,00
05.003.012	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	un	80,00
05.003.013	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	69,00
05.003.014	Junção		
05.003.015	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	6,00
05.003.016	Junção 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00
05.003.017	Luva		
05.003.018	Luva de PVC série R 150mm	un	13,00
05.003.019	Luva de PVC série R 100mm	un	7,00
05.003.020	Luva de PVC série R 75mm	un	8,00
05.003.021	Luva de PVC série R 50mm	un	14,00
05.003.022	Luva de PVC série R 40mm	un	7,00
05.003.023	Redução		
05.003.024	Redução excêntrica série R 75x50mm	un	9,00
05.003.025	Bucha de redução longa série R 50x40mm	un	2,00
05.003.026	Ligação para saída de vaso sanitário		
05.003.027	Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00

Prof. Anajatuba - MA
Folha 3248
Rúbrica

Rua Nina Rodrigues, nº 20 – Centro - CNPJ 05.648.738/0001-83

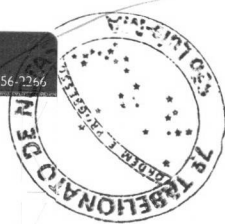
10/20

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (99) 3256-2246

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/02/2021 14:26:28 Dyeile 4176

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT1567945SM12W2UY8JV2W20 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:RS5.12 Total:RS5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>

[Handwritten signatures and marks]

62/108



[Handwritten signature]

Prof. Anajatuba-MA
 Folha 299
 Rubrica [Handwritten]

05.003.028	Vedação para saída de vaso sanitário		
05.003.029	Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00
05.003.030	Adaptadores para sifão		
05.003.031	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	un	17,00
05.003.032	Tê		
05.003.033	Tê série R 100x50mm	un	23,00
05.003.034	Tê série R 75x50mm	un	21,00
05.003.035	Tê série R 100mm	un	2,00
05.003.036	Tê série R 75mm	un	4,00
05.003.037	Tê série N 50mm	un	50,00
05.003.038	ACESSÓRIOS		
05.003.039	Caixa sifonada		
05.003.040	Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	un	4,00
05.003.041	Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	un	18,00
05.003.042	Ralo seco		
05.003.043	Corpo caixa seca 100x100x40mm	un	6,00
05.003.044	Grelha		
05.003.045	Grelha redonda de alumínio 150mm	un	13,00
05.003.046	Grelha redonda de alumínio 100mm	un	2,00
05.003.047	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 150mm	un	5,00
05.003.048	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 100mm	un	4,00
05.003.049	Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	un	8,00
05.003.050	Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mm x 128mm x 20mm	un	40,00
05.003.051	Antiespuma 150mm	un	1,00
05.003.052	Tampa cega redonda de alumínio 250mm	un	4,00
05.003.053	Porta grelha redondo cromado 250mm	un	4,00
05.003.054	Porta grelha redondo cromado 150mm	un	18,00
05.003.055	Porta grelha redondo cromado 100mm	un	6,00
05.003.056	Caixa de gordura		
05.003.057	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	1,00
05.003.058	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	un	1,00
05.003.059	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	un	2,00
05.003.060	Terminal de ventilação		
05.003.061	Terminal de ventilação 75mm	un	9,00
05.003.062	Terminal de ventilação 50mm	un	6,00
05.003.063	Caixa de inspeção em alvenaria		
05.003.064	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	11,00
05.003.065	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	un	13,00
05.003.066	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	un	2,00
05.003.067	Poço de visita		
05.003.068	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	un	1,00
05.003.069	Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para poço de visita	un	1,00

Prof. Anajatuba-MA
 Folha 299
 Rubrica [Handwritten]

[Handwritten signature]

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-7266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 19/02/2021 14:26:28 Dyeile 4176

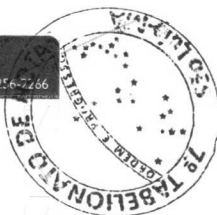
Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT1567948THLPGBLVWDM0229 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura
VARGEM GRANDE
Melhor para todos

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEF IDIÃO
Nº 31253/12Fls. CIA 21.

63/08

[Handwritten signature]

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1250
Rúbrica S

06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS		
06.001	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
06.001.001	Haste para aterramento		
06.001.002	Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	un	3,00
06.001.003	Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	un	1,00
06.001.004	Conector em bronze para conexão de dois cabos com a haste.	un	3,00
06.001.005	Cordoalha de cobre nú		
06.001.006	Cordoalha de cobre nú 50mm2.	m	15,00
06.001.007	Cordoalha de cobre nú 35mm2.	m	8,00
06.001.008	Quadros de Força		
06.001.009	Quadro de medição completo com TC(transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 500A, padrão da concessionária local.	un	1,00
06.001.010	Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 2"x1/4" para as fases e o neutro e 1"x3/16" para proteção.	un	1,00
06.001.011	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/2"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	2,00
06.001.012	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	1,00
06.001.013	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção.	un	1,00
06.001.014	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	un	1,00
06.001.015	Centro de distribuição de iluminação e tomadas		
06.001.016	Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00
06.001.017	Quadro de distribuição de embutir, 70 módulos (2x35) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	1,00
06.001.018	Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios. Ref. Comercial: CEMAR (Ref. QDETG UX 225A) ou equivalente.	un	1,00
06.001.019	Eletrodutos e Acessórios		
06.001.020	Eletroduto metálico flexível, Ø3/4"	m	160,00
06.001.021	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4"	m	1.250,00
06.001.022	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø1"	m	200,00
06.001.023	Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m	un	25,00
06.001.024	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø1 1/2"	m	30,00
06.001.025	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø2"	m	55,00
06.001.026	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø3"	m	60,00
06.001.027	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø4"	m	60,00

Pref. Anajatuba-MA

Folha 1250
Rúbrica S

Rua Nina Rodrigues, nº 20 – Centro - CNPJ 05.648.738/0001-83


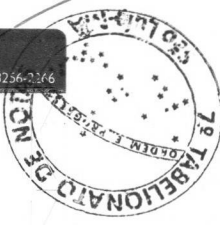
12/20

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3236-2366

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/02/2021 14:26:28 Dyeile 4176

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567944MMOFDBP9HS1D634 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura
VARGEM GRANDE
Melhor para todos

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEF IDAÇÃO
Nº 37253/12 Fls. 01 a 21

[Handwritten signature]
Assessor Jurídico

64/08

Pref. Anajatuba-MA
Folha 642
R\$ Rica 7

06.001.028	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø5"	m	200,00
06.001.029	Curva 90° de PVC, série reforçada, Ø 3/4"	un	180,00
06.001.030	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo"	un	800,00
06.001.031	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo"	un	120,00
06.001.032	Cabos e Fios(condutores)		
06.001.032.001	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
06.001.032.002	#2,5mm2	m	7.200,00
06.001.032.003	#4mm2	m	750,00
06.001.032.004	#6mm2	m	300,00
06.001.032.005	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
06.001.032.006	#6mm2	m	400,00
06.001.032.007	#10mm2	m	100,00
06.001.032.008	#16mm2	m	500,00
06.001.032.009	#25mm2	m	25,00
06.001.032.010	#35mm2	m	125,00
06.001.032.011	#50mm2	m	130,00
06.001.032.012	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
06.001.032.013	3x1,5mm2	m	50,00
06.001.032.014	3x2,5mm2	m	60,00
06.001.032.015	Caixas de Passagem		
06.001.032.016	Condulete metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4"	un	8,00
06.001.032.017	Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4"	un	12,00
06.001.032.018	Condulete metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4"	un	14,00
06.001.032.019	Condulete metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4"	m	3,00
06.001.032.020	Condulete metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4"	un	5,00
06.001.032.021	Tampa para condulete metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00
06.001.032.022	Tampa cega para condulete metálico.	un	14,00
06.001.032.023	Tampa para condulete metálico com furo	un	20,00
06.001.032.024	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	un	300,00
06.001.032.025	Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	un	150,00
06.001.032.026	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	un	3,00
06.001.032.027	Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	un	8,00
06.001.032.028	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	un	8,00
06.001.032.029	Chaves com Fusíveis		
06.001.032.030	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.	un	4,00
06.001.032.031	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.	un	1,00
06.001.032.032	Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	un	1,00

Pref. Anajatuba-MA

Folha 1251

R\$ Rica 7

Rua Nina Rodrigues, nº 20 – Centro - CNPJ 05.648.738/0001-83


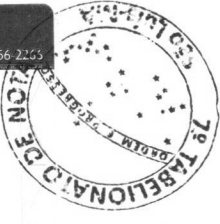
13/20

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256 2265

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/02/2021 14:26:28 Dyeile 4176

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679481R2T2NBJJ1U062, Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



06.001.032.033	Contator de potência, bobina 110V/60Hz.	un	3,00
06.001.032.034	Alarme sonoro, 110V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	un	1,00
06.001.032.035	Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00
06.001.032.036	Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00
06.001.032.037	Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00
06.001.032.038	Comutador com retenção, ? 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	un	1,00
06.001.032.039	"Comutador com retenção, ?22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF"	un	1,00
06.001.032.040	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	3,00
06.001.032.041	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/110V, soquete BA9S	un	2,00
06.001.032.042	Disjuntores		
06.001.032.043	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	51,00
06.001.032.044	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	2,00
06.001.032.045	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	1,00
06.001.032.046	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	27,00
06.001.032.047	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 15A	un	1,00
06.001.032.048	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	un	1,00
06.001.032.049	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	un	2,00
06.001.032.050	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	un	1,00
06.001.032.051	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00
06.001.032.052	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icu = 65 kA/220V	un	1,00
06.001.032.053	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 100A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00
06.001.032.054	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 125A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00
06.001.032.055	Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN= 350A, Icu = 65 kA/220V, tensão nominal máxima 240V	un	1,00
06.001.032.056	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	70,00
06.001.032.057	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	1,00
06.001.032.058	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	un	4,00
06.001.033	Iluminação e Tomadas		
06.001.033.001	Luminárias		
06.001.033.002	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	un	116,00
06.001.033.003	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	un	19,00
06.001.033.004	Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.	un	12,00

Rua Nina Rodrigues, nº 20 – Centro - CNPJ 05.648.738/0001-83

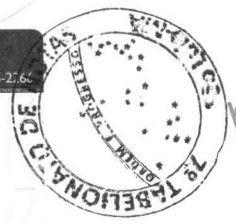
14/20

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2762

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 19/02/2021 14:26:28 Dyeile 4176

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794ESA03S8OSKY5AA84 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials.



Prefeitura
VARGEM GRANDE
Melhor para todos

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 37253/12 Fls. 02/21

66/100

Pref. Anajatuba-MA
Folha 253
Rúbrica F

06.001.033.005	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	un	18,00
06.001.033.006	Projektor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	2,00
06.001.033.007	Projektor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	Un	4,00
06.001.033.008	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baix	un	5,00
06.001.033.009	Interruptores		
06.001.033.010	Interruptor simples para montagem em paineis, 8A/250V.	un	1,00
06.001.033.011	Interruptor simples, 10A, 250V	un	49,00
06.001.033.012	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00
06.001.033.013	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	un	5,00
06.001.033.014	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	un	2,00
06.001.033.015	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	un	18,00
06.001.033.016	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00
06.001.033.017	Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	un	1,00
06.001.033.018	Tomada para uso geral, 2p + t com caixa, "Sistema X", para uso em canaleta 20x10mm	un	6,00
06.001.033.019	Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	un	49,00
06.001.033.020	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	un	20,00
06.001.033.021	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	un	5,00
06.001.033.022	Espelho 4x4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções.	un	1,00
06.001.033.023	Tomadas		
06.001.033.024	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	14,00
06.001.033.025	Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	un	7,00
06.001.033.026	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	191,00
06.001.033.027	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	un	8,00
06.001.033.028	Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	un	191,00
06.001.033.029	Espelho com furo.	un	28,00
06.001.033.030	Fixadores		
06.001.033.031	Chubadores 3/8"CBA	un	64,00
06.001.033.032	Parafuso e bucha S6	un	1.200,00
06.001.033.033	Suspensão simples para tirante 1/4"	un	32,00
06.001.033.034	Suspensão para luminária	un	32,00
06.001.033.035	Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	un	300,00
06.001.033.036	Vergalhão rosca total 1/4"	m	120,00
06.002	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
06.002.001	Captores		

Pref. Anajatuba-MA
Folha 253
Rúbrica F

Rua Nina Rodrigues, nº 20 – Centro - CNPJ 05.648.738/0001-83

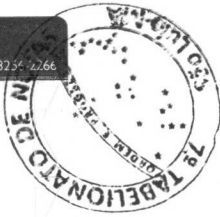
15/20

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3254-1266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original adrestando. Dou fé.
São Luís, 19/02/2021 14:26:28 Dyeile 4176

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794W5OZ21BXKG3ZHM08 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Prefeitura
VARGEM GRANDE
Melhor para todos

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEF TIDÃO
Nº 37253/12 Fls. 21 de 21

67/108

Pref. Anajatuba-MA
Folha 15
Rúbrica [assinatura]

Pref. Anajatuba-MA
Folha 154
Rúbrica [assinatura]

06.002.001.001	Pára-raios, tipo Franklin	un	1,00
06.002.001.002	Cordoalha de cobre nu, têmpera dura, 35mm ²	m	600,00
06.002.001.003	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	un	12,00
06.002.002	Conectores e Terminais		
06.002.003	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm ²	pc	2,00
06.002.004	Conector de bronze, "split bolt" para cordoalha de 35 mm ²	pc	40,00
06.002.005	Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm ²	pc	76,00
06.002.006	Clips de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	pc	130,00
06.002.007	Cabos de Descida		
06.002.008	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	34,00
06.002.009	Eletrodos de Terra		
06.002.010	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	43,00
06.002.011	Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	un	2,00
06.002.012	Cordoalha de cobre nu, 50 mm ²	m	75,00
06.002.013	Caixa de inspeção		
06.002.014	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	2,00
06.003	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		
06.003.001	Equipamentos Passivos		
06.003.002	Fornecimento e instalação de path panel com 24 portas cat.5e	un	4,00
06.003.003	Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	un	1,00
06.003.004	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	6,00
06.003.005	Guia de Cabos Traseiro	un	6,00
06.003.006	Trava Path Panel	un	6,00
06.003.007	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00
06.003.008	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00
06.003.009	Cabos em par trançados		
06.003.010	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6	m	890,00
06.003.011	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00
06.003.012	Cabos de Conexão		
06.003.013	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	41,00
06.003.014	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	48,00
06.003.015	Cabos de conexões - Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	un	35,00
06.003.016	Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00
06.003.017	Tomadas		
06.003.018	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	41,00
06.003.019	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00
06.003.020	Caixas e acessórios		
06.003.021	Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4"	un	2,00
06.003.022	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1, 60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00

Rua Nina Rodrigues, nº 20 - Centro - CNPJ 05.648.738/0001-83


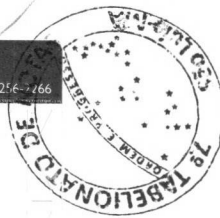
16/20

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-766

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé
São Luís, 19/02/2021 14:26:28 Dyeile 4176

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794P2BPXNTAP3PKZY36 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura
VARGEM GRANDE
Melhor para todos

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEFIDÃO
Nº 37253/12 Fls. 01 A 21.

68/108

Pref. Anajatuba-MA

Folha 696

Rúbrica F

[Handwritten signature]

06.003.023	Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 80X80X20cm	un	2,00
06.003.024	Tampa para condulete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	un	1,00
06.003.025	Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	un	13,00
06.003.026	Tampa para condulete metálico com espaço uma tomada tipo F	un	1,00
06.003.027	Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	un	1,00
06.003.028	Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	un	14,00
06.003.029	Eletrodutos e Acessórios		
06.003.029.001	Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:		
06.003.029.002	Ø 1"	m	1,00
06.003.029.003	Ø 3/4"	m	70,00
06.003.029.004	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado		
06.003.029.005	Ø 3/4"	m	10,00
06.003.029.006	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável		
06.003.029.007	Ø 3/4"	m	45,00
06.003.029.008	Eletroduto de PEAD flexível corrugado		
06.003.029.009	Ø 4"	m	10,00
06.003.029.010	Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos		
06.003.029.011	Ø 3/4"	un	75,00
06.003.029.012	Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"x2"	un	75,00
06.003.029.013	Bucha S/8	un	75,00
06.003.029.014	Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	un	75,00
06.003.029.015	Porca sextavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	75,00
06.003.029.016	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	100,00
06.003.029.017	Eletrocalhas, Perfisados e Acessórios		
06.003.029.018	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 150 x 50 x 3000 mm (ref. vl 3.01 ge valemam ou similar)	un	12,00
06.003.029.019	Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	6,00
06.003.029.020	Suporte vertical 100 x 50 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	1,00
06.003.029.021	Tê horizontal 100 x 50 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	2,00
06.003.029.022	Emenda interna 500 x 100 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	15,00
06.003.029.023	Terminal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	4,00
06.003.029.024	Junção para eletrocalha metálica 100mm(ref. Mopa ou similar)	un	40,00
06.003.029.025	Emenda interna 100 x 50 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	20,00
06.003.029.026	Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	un	25,00
06.003.029.027	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça lenticilha 3/8" x 3/4" (ref. vl 1.68 valemam ou similar)	un	160,00
06.003.029.028	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	3,00

Pref. Anajatuba-MA

Folha 1255

Rúbrica F

Rua Nina Rodrigues, nº 20 – Centro - CNPJ 05.648.738/0001-83

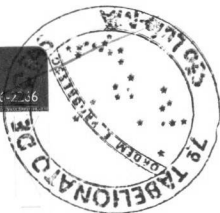
17/20

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3254-2336

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/02/2021 14:26:28 Dyeile 43.76

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567949RM1ZGB6YFWO2018 - Ato: 13,18
Emolumentos e taxas:RS5.12 Total:RS5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Prefeitura
VARGEM GRANDE
Melhor para todos

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEF TIDÃO
Nº 31253/2018 Fls. 01 a 21.

69/108

Pref. Anajatuba-MA
Folha 097
Rúbrica

06.003.029.029	Fornecimento de porca olhal em aço carbono 16 mm	un	25,00
06.003.029.030	Vergalhão rosca total 1/4"	m	3,00
06.003.029.031	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00
06.003.029.032	Box reto Ø3/4" em alumínio	un	15,00
06.003.029.033	Dutos de passagem e Acessórios		
06.003.029.034	Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	un	10,00
06.003.029.035	Divisor "L" 2000mm. (*)	un	10,00
06.003.029.036	Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm. (*)	un	20,00
06.003.029.037	Derivação "L" (*)	un	2,00
06.003.029.038	Fixa cabo(*)	un	40,00
06.003.029.039	Terminal (*)	un	4,00
06.003.029.040	Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	un	7,00
06.003.029.041	(*) OBS.: QUANTITATIVOS COMUM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e LÓGICAS		
06.003.029.042	Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)		
06.003.029.043	Pontos lógicos, categoria 6	un	41,00
07	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES		
07.001	AR CONDICIONADO CENTRAL		
07.001.001	ACESSÓRIOS		
07.001.001.001	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	un	1,00
07.001.001.002	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	un	1,00
07.001.001.003	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	un	1,00
07.002	VENTILAÇÃO MECÂNICA		
07.002.001	REDE DE DUTOS		
07.002.002	Duto para exaustão de ar Ø 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m2)	kg	8,00
07.002.003	Duto para exaustão de ar Ø 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m2)	kg	16,00
07.002.004	Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela Ø 40 cm	un	1,00
07.002.005	Conexão tipo curva Ø 19,5 cm	un	2,00
07.002.006	Conexão tipo curva Ø 40 cm	un	2,00
07.002.007	Conexão alargadora de seção (expansão Ø 19,5 / Ø 40 cm)	un	1,00
07.002.008	EQUIPAMENTOS AUXILIARES		
07.002.008.001	Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular Ø 19,5 cm	un	1,00
07.002.008.002	ACESSÓRIOS		
07.002.008.003	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão Ø 40 cm	un	3,00
07.002.008.004	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão Ø 19,5 cm	un	3,00
07.002.008.005	Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão Ø 40 cm	un	2,00
07.002.008.006	Abraçadeira simples para duto de exaustão Ø 40 cm	m	3,00
07.003	GÁS COMBUSTÍVEL		
07.003.001	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL		

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1256
Rúbrica 7

Rua Nina Rodrigues, nº 20 – Centro - CNPJ 05.648.738/0001-83

18/20

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2260

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado, Dou fé.
São Luís, 19/02/2021 14:26:28 Dyeile 4176

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794X0F2GBA80S6YO77 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Prefeitura
VARGEM GRANDE
Melhor para todos

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEF IDIÃO
Nº 37253/12 Fis. α A 21

70/108

[Handwritten signature]

~~Pref. Anajatuba-MA~~
Folha ~~678~~
Rúbrica ~~[Handwritten]~~

07.003.001.001	Tubo			
07.003.001.002	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	18,00	
07.003.001.003	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	m	18,00	
07.003.001.004	Tê			
07.003.002	Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	2,00	
07.003.003	Redução			
07.003.004	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	3,00	
07.003.005	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	3,00	
07.003.006	Niple			
07.003.007	Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00	
07.003.008	Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00	
07.003.009	Meia luva			
07.003.010	Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	2,00	
07.003.011	União			
07.003.012	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	
07.003.013	Cotovelo			
07.003.014	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	
07.003.015	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00	
07.003.016	Válvula			
07.003.017	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00	
07.003.018	Tampão			
07.003.019	Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00	
07.003.020	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00	
07.004	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			
07.004.001	Pig Tail			
07.004.002	Pig tail flexível de borracha para botijão P45	un	2,00	
07.004.003	Regulador			
07.004.004	Regulador de 1º estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00	
07.004.005	Regulador de 2º estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00	
07.004.006	Registro			
07.004.007	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	un	2,00	
07.004.008	Manômetro			
07.004.009	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	un	1,00	
07.004.010	Braçadeira			
07.004.011	Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	un	6,00	
08	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO			
08.001	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			
08.001.001	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	8,00	
08.001.002	Suporte tipo L para extintor	un	8,00	
08.001.003	Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	un	2,00	
08.001.004	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	un	5,00	
08.001.005	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	un	38,00	
08.001.006	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio	un	2,00	
08.001.007	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	9,00	
08.001.008	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	8,00	
08.001.009	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	8,00	

Pref. Anajatuba-MA
Folha 3257
Rúbrica F

Rua Nina Rodrigues, nº 20 – Centro - CNPJ 05.648.738/0001-83

19/20

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2269

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé
São Luís, 19/02/2021 14:26:28 Dyeile 4176

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794JG8TS0KOR16O3W31 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura
VARGEM GRANDE
Melhor para todos

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 37253/12 Fis. 01 A 21.

71/108

~~Pref. Anajatuba-MA~~
Folha ~~697~~
Rúbrica ~~[assinatura]~~

08.001.010	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	1,00
08.001.011	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	1,00
08.001.012	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00
08.001.013	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	8,00
09	SERVIÇOS FINAIS		
09.001	Limpeza final da obra	m2	1.118,48

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1958
Rúbrica [assinatura]

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: JOSÉ SOUSA BARROS FILHO

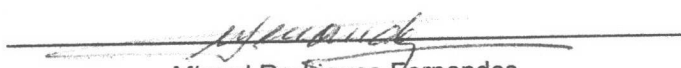
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO: CREA 1105706400XXXX

N. ART.: 00011057064005052010

Atestamos ainda que a empresa com seu corpo técnico obteve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, portanto, inexistindo fato que desabone sua idoneidade técnica.

Vargem Grande - MA, 24 de Outubro de 2011.


Miguel Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal
Vargem Grande - MA

Rua Nina Rodrigues, nº 20 – Centro - CNPJ 05.648.738/0001-83

20/20

 Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/02/2021 14:22:36 Dyeile 10194

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567940061UOTXDTRZC600 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




[Assinatura]

[Assinatura]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1959
Rúbrica F

Página 1/1

72/108

Nº 847385/2021
Emissão: 24/05/2021
Validade: 31/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: bcxA2ef. Anajatuba-MA

Folha 100
Rúbrica F

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ SOUSA BARROS FILHO
Registro: 1105706400
CPF: 858.104.013-68

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/04/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: xx
Data de Formação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000010012
CNPJ: 10.962.583/0001-95
Data Início: 27/07/2009
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



73/108

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

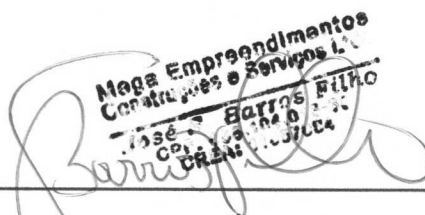
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Pref. Anajatuba-MA
Rúbrica [assinatura]

A Empresa Mega Empreendimentos Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.583/0001-95, sediada na rua José Cândido de Moraes/Rua 24, Quadra 16, N°10, São Luís – MA, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, que o Sr. José Sousa Barros Filho, engenheiro civil, CREA 1105706400, portador(a) da Cédula de Identidade nº 73635497-2, expedida pela, em SEJUSP-MA e do CPF nº 85810401368, residente e domiciliado na rua projetada, condomínio Majestic, Casa 61, São Luís – MA, CEP 65073-383, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

São Luís 25 de Maio de 2021


Mega Empreendimentos
Construções e Serviços Ltda.
José Sousa Barros Filho
CNPJ: 10.962.583/0001-95

Mega Empreendimentos Construções e Serviços Ltda.

CNPJ: 10.962.583/0001-95

José Sousa Barros Filho

CPF: 858.104.013-68










TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

74/108

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

A Empresa Mega Empreendimentos Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.583/0001-95, sediada na rua José Candido de Moraes/Rua 24, Quadra 16, Nº10, São Luís – MA, por seu representante legal, declara que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

São Luís 25 de Maio de 2021


Mega Empreendimentos
Construções e Serviços Ltda.
José Sousa Barros Filho
CPF: 858.104.013-68

Mega Empreendimentos Construções e Serviços Ltda.

CNPJ: 10.962.583/0001-95

José Sousa Barros Filho

CPF: 858.104.013-68


TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

75/108
Pref. Anajatuba-MA
Folha 103
Rúbrica

Declaro que o Engenheiro JOSÉ SOUSA BARROS FILHO, CREA 1105706400, representante da Empresa MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, visitou, no município de Anajatuba - MA onde será executada a obra e/ou serviços de construção de Base do SAMU 192, objeto do Edital de Tomada de preço TP011/2021, constatando todas as condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços de acordo com os projetos e demais elementos integrantes e anexos ao Edital, conforme exigido no Projeto Executivo constante do Edital.

São Luís 25 de Maio de 2021


Mega Empreendimentos
Construções e Serviços Ltda.
José Sousa Barros Filho
Engenheiro Civil

Mega Empreendimentos Construções e Serviços Ltda.

CNPJ: 10.962.583/0001-95

José Sousa Barros Filho

CPF: 858.104.013-68

76/108

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital. Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís 25 de Maio de 2021


Mega Empreendimentos Construções e Serviços Ltda.

CNPJ: 10.962.583/0001-95

José Sousa Barros Filho

CPF: 858.104.013-68

BALANÇO PATRIMONIAL

MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Pref. Anajatuba-MA

R JOSE CANDIDO DE MORAES/RUA 24, 10 - QUADRA16: LOTE:10 - COHAMA - CEP : 65073-830
SAO LUIS / MA

Folha 705 77/108
Rúbrica [assinatura]

CNPJ : 10.962.583/0001-95

Inscrição Estadual : 123183049

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 10/07/2009

Número de Registro: 21200677711

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	747.175,42 D	CIRCULANTE	52.342,22 C
DISPONIVEL	324.066,44 D	FORNECEDORES GERAIS	45.611,12 C
CAIXA	232.641,02 D	FORNECEDORES	45.611,12 C
CAIXA MATRIZ	232.641,02 D	FORNECEDORES GERAIS	45.611,12 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	91.425,42 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.731,10 C
BANCO DO BRASIL	91.425,42 D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.640,99 C
CREDITOS	418.456,18 D	PRO LABORE A PAGAR	2.640,99 C
CLIENTES	387.600,23 D	ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	4.090,11 C
CLIENTES GERAIS	387.600,23 D	INSS A RECOLHER	4.090,11 C
TRIBUTOS A RECUPERAR	30.855,95 D	PASSIVO NAO CIRCULANTE	226.491,35 C
INSS A RECUPERAR	30.855,95 D	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	226.491,35 C
ESTOQUES	4.652,80 D	PARCELAMENTOS	226.491,35 C
ESTOQUES DE MATERIAIS	4.652,80 D	PARCELAMENTO INSS	226.491,35 C
ESTOQUE DE MATERIAIS	4.652,80 D	PATRIMONIO LIQUIDO	1.603.306,20 C
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.134.964,35 D	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.093.601,24 D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C
CLIENTES	1.093.601,24 D	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

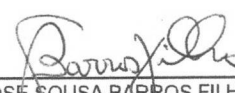
a importância de :

R\$ 1.882.139,77 (Um Milhão e Oitocentos e Oitenta e Dois Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020


JOSE HERMILIO SOBRINHO

CONTADOR
C.P.F. : 018.885.853-90 RG : 023655182003-0
C.R.C. : MA-014438/O-2


JOSE SOUSA BARROS FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 858.104.013-68
C.N.H. : 01712251102



BALANÇO PATRIMONIAL

MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

R JOSE CANDIDO DE MORAES/RUA 24, 10 - QUADRA16: LOTE:10 - COHAMA - CEP : 65073-830
 SAO LUIS / MA
 CNPJ : 10.962.583/0001-95
 Local de Registro : JUCEMA
 Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Pref. Anajatuba-MA

Folha 79/108

Rúbrica F

Inscrição Estadual : 123183049

Data de Registro : 10/07/2009

Número de Registro: 21200677711

ATIVO

CLIENTES GERAIS	1.093.601,24 D
IMOBILIZADO	41.363,11 D
IMOBILIZADO EM USO	149.088,58 D
VEICULOS	136.900,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.788,58 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.400,00 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	107.725,47 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICL	107.725,47 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.882.139,77 D

PASSIVO

LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.103.306,20 C
LUCRO NO EXERCICIO	1.103.306,20 C
LUCRO NO PERIODO	1.103.306,20 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.882.139,77 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.882.139,77 (Um Milhão e Oitocentos e Oitenta e Dois Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020


 JOSE HERMINIO SOBRINHO
 CONTADOR

C.P.F. : 018.885.853-90 RG : 023655182003-0

C.R.C. : MA-014438/O-2


 JOSE SOUSA BARROS FILHO
 SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 858.104.013-68

C.N.H. : 01712251102



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R JOSE CANDIDO DE MORAES/RUA 24, 10 - QUADRA16: LOTE:10 - COHAMA
SAO LUIS / MA

CNPJ / CEI : 10.962.583/0001-95

Inscrição Estadual: 123183049

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 10/07/2009

CEP : 65073-830

Nº do Registro: 21200677711

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Pref. Anajatuba-MA

Folha

Rúbrica

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0,00
(=) Lucro Bruto	0,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2020


JOSE HERMINIO SOBRINHO
CONTADOR

C.P.F. :018.885.853-90 RG : 023655182003-0
C.R.C. :MA-014438/O-2


JOSE SOUSA BARROS FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :858.104.013-68
C.N.H. : 01712251102









ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Pref. Anajatuba-MA

Folha 1267

Rúbrica [assinatura]

MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R JOSE CANDIDO DE MORAES/RUA 24, 10 - QUADRA16: LOTE:10 - COHAMA - CEP : 65073-830
SAO LUIS / MA

CNPJ: 10.962.583/0001-95 I.E.: 123183049

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 10/07/2009

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21200677711

FOLHA : 0004

Pref. Anajatuba-MA

Folha 1268

Rúbrica [assinatura]

80/100

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{1.840.776,66}{278.833,57}$	ILG :	6,6017
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{747.175,42}{52.342,22}$	ILC :	14,27481
-------	---	-------	--------------------------------	-------	----------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{1.882.139,77}{278.833,57}$	ISG :	6,75005
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

[assinatura]

[assinatura]
JOSE HERMANO SOBRINHO
CONTADOR

C.P.F. :018.885.853-90 RG : 023655182003-0
C.R.C. :014438/O-2

[assinatura]
JOSE SOUSA BARROS FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :858.104.013-68
R.G. :

[assinaturas]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01888585390	JOSE HERMINIO SOBRINHO
85810401368	JOSE SOUSA BARROS FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2021 16:30 SOB Nº 20210426276.
PROTOCOLO: 210426276 DE 15/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102565900. CNPJ DA SEDE: 10962583000195.
NIRE: 21200677711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1269
Rúbrica
JUCEMA
82/108

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102564289 em 15/04/2021, protocolo 210426381. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21200677711
CNPJ:	10962583000195
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01888585390	JOSE HERMINIO SOBRINHO	MA14438
85810401368	JOSE SOUSA BARROS FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/04/2021 16:03:23 SOB N°
20210426381.
PROTOCOLO: 210426381 DE 23/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102564289. NIRE: 21200677711.
MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/04/2021

83/108

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 13

Contém este livro 7 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço : R JOSE CANDIDO DE MORAES/RUA 24, 10 - QUADRA16: LOTE:10
Bairro : COHAMA
C.E.P. : 65073-830
Cidade : SAO LUIS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200677711


Arquivado em 10/07/2009

Inscrição Estadual nº 123183049
C.N.P.J. nº 10.962.583/0001-95

Sao Luis/MA, 01 de Janeiro de 2020



JOSE HERMINIO SOBRINHO
Contador
C.P.F.: 018.885.853-90
R.G. : 023655182003-0
C.R.C.: MA-014438/O-2



JOSE SOUSA BARROS FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 858.104.013-68
R.G.:



84/100

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 13

Contém este livro 7 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço : R JOSE CANDIDO DE MORAES/RUA 24, 10 - QUADRA16: LOTE:10
Bairro : COHAMA
C.E.P. : 65073-830
Cidade : SAO LUIS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200677711


Arquivado em 10/07/2009

Inscrição Estadual nº 123183049
C.N.P.J. nº 10.962.583/0001-95

Sao Luis/MA, 31 de Dezembro de 2020



JOSE HERMINIO SOBRINHO
Contador
C.P.F.: 018.885.853-90
R.G. : 023655182003-0
C.R.C.: MA-014438/O-2



JOSE SOUSA BARROS FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 858.104.013-68
R.G.:





85/108

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01888585390	JOSE HERMINIO SOBRINHO
85810401368	JOSE SOUSA BARROS FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/04/2021 16:03:18 SOB N° 20210426381.
PROTOCOLO: 210426381 DE 23/03/2021. NIRE: 21200677711.
MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/04/2021

Pref. Anajatuba-MA
Folha 12/3
Rúbrica f

~~Pref. Anajatuba-MA~~
~~Folha 12/3~~
~~Rúbrica f~~

86/100

APÓLICE DIGITAL

Junto

SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/05/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0275864**

Proposta: **2977308**

Controle Interno (Código Controle): **553663543**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0275864.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

CNPJ: 06.002.372/0001-33 RUA BENEDITO LEITE,868 - ANAJATUBA - MA - Telefone: *

DADOS DO TOMADOR: MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.962.583/0001-95 - R JOSE CANDIDO DE MORAES 10 10 QD 16 LT 10 - SAO LUIS - MA - QUADRA 16 LOTE 10

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201494-3 **J. FERNANDES CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0275864**
 Proposta: **2977308**
 Controle Interno (Código Controle): **553663543**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0275864.000000**

~~Pref. Anajatuba-MA~~
~~Folha~~
~~Rúbrica~~

junto
 SEGUROS

87/108

Pref. Anajatuba-MA
 Folha 1274
 Rúbrica 4

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.153,39	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.153,39	20/05/2021	18/08/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	290,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	27/05/2021	10042941	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275864
 Proposta: 2977308
 Controle Interno (Código Controle): 553663543
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275864.000000

Prof. Anajatuba-MA
 Folha _____
 Rúbrica _____



88/108

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Prof. Anajatuba-MA
 Folha 12/15
 Rúbrica F

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 011/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275864

Proposta: 2977308

Controle Interno (Código Controle): 553663543

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275864.000000

~~Pref. Anajatuba-MA~~
Folha _____
Rúbrica _____

junto
SEGUROS

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1276
Rúbrica F

89/100

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275864

Proposta: 2977308

Controle Interno (Código Controle): 553663543

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275864.000000

Pref. Anajatuba-MA

Folha 12/17

Rúbrica [assinatura]

junto
SEGUROS

Pref. Anajatuba-MA

Folha 12/17

Rúbrica [assinatura]

90/108

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0275864**

Proposta: **2977308**

Controle Interno (Código Controle): **553663543**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0275864.000000**

Pref. Anajatuba-MA

Folha

Rúbrica

junto
SEGUROS

Pref. Anajatuba-MA

Folha

Rúbrica

91/108

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275864

Proposta: 2977308

Controle Interno (Código Controle): 553663543

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275864.000000

Pref. Anajatuba-MA
Folha 120
Rúbrica [assinatura]

junto
SEGUROS

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1279
Rúbrica [assinatura] 92/108

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275864

Proposta: 2977308

Controle Interno (Código Controle): 553663543

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275864.000000

Ref. Anajatuba-MA
Folha 128
Rúbrica CF

junto
SEGUROS

Ref. Anajatuba-MA
Folha 128
Rúbrica CF 93/108

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

(Handwritten signatures and initials)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275864

Proposta: 2977308

Controle Interno (Código Controle): 553663543

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275864.000000

Pref. Anajatuba-MA

Folha

Rúbrica

junto
SEGUROS

Pref. Anajatuba-MA

Folha

Rúbrica

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275864

Proposta: 2977308

Controle Interno (Código Controle): 553663543

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275864.000000

Pref. Anajatuba-MA

Folha 723

Rúbrica

junto
SEGUROS

Pref. Anajatuba-MA

Folha 522

Rúbrica

95/108

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275864

Proposta: 2977308

Controle Interno (Código Controle): 553663543

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275864.000000

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1283
Rúbrica 96/1008

junto
SEGUROS

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1283
Rúbrica 96/1008

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275864

Proposta: 2977308

Controle Interno (Código Controle): 553663543

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275864.000000

Pref. Anajatuba-MA

Folha

Rúbrica

junto
SEGUROS

Pref. Anajatuba-MA

Folha

Rúbrica

1284 97/108

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0275864**
Proposta: **2977308**
Controle Interno (Código Controle): **553663543**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0275864.000000**

Pref. Anajatuba-MA

Folha 226
Rúbrica F

junto
SEGUROS

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1285
Rúbrica F

98/108

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[Handwritten signatures and marks]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275864

Proposta: 2977308

Controle Interno (Código Controle): 553663543

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275864.000000

Pref. Anajatuba-MA

Folha

Rúbrica

junto
SEGUROS

Pref. Anajatuba-MA

Folha

Rúbrica

699/108

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

(Handwritten signatures and marks)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275864

Proposta: 2977308

Controle Interno (Código Controle): 553663543

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275864.000000

Pref. Anajatuba-MA
Folha _____
Rúbrica _____



Pref. Anajatuba-MA
Folha 128 301/108
Rúbrica _____

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0275864**

Proposta: **2977308**

Controle Interno (Código Controle): **553663543**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0275864.000000**

Pref. Anajatuba-MA

Folha 230

Rúbrica _____

junto
SEGUROS

Pref. Anajatuba-MA

Folha 2289

Rúbrica _____

302/108

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0275864**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Nome:

RG:

Cargo:



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1290
Rúbrica [assinatura]

103/108

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 12 de abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 10.962.583/0001-95**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 12 de abril de 2021.

[Assinatura]
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 12/04/2021 14:27:05: 28

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

104/108

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Portadora do CNPJ 10.962.583/0001-95 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101174756
NIRE (Sede) 21200677711	CNPJ 10.962.583/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2009	Início de Atividade 23/06/2009
Endereço Completo RUA JOSÉ CÂNDIDO DE MORAES/RUA 24, Nº10, QUADRA 16 LOTE 10, COHAMA - São Luís/MA - CEP65073830			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato 223 002 002 002 002 223 002 223 002 223 002 002 002 223 223 223 208 090	Número 20210426276 20210387106 20210308672 20210308672 20200017560 20151272336 20150351321 20140570276 20130717681 20130328286 20120285517 20120043777 20110773837 20110385713 20100251820 20090374800 20090339185 21200677711	Arquivamentos Posteriores Data 15/04/2021 19/03/2021 09/03/2021 09/03/2021 31/01/2020 29/09/2015 22/05/2015 19/08/2014 04/10/2013 06/05/2013 10/05/2012 30/01/2012 07/12/2011 13/06/2011 04/05/2010 17/07/2009 10/07/2009 10/07/2009	Descrição BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) BALANCO BALANCO BALANCO EMANCIPACAO CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/04/2021, às 10:22:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AJAACKUV**.



MAC2101174756

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Ref. Anajatuba-MA
Pref. Anajatuba-MA
Folha 1298
Rúbrica

Folha 133
Rúbrica
05/108



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2101174742			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200677711	CNPJ 10.962.583/0001-95	Data de Ato Constitutivo 10/07/2009	Início de Atividade 23/06/2009		
Endereço Completo Rua JOSÉ CÂNDIDO DE MORAES/RUA 24, Nº 10, QUADRA 16 LOTE 10, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65073-830					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO PREDIAL) TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, CARRETAS, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, REBOQUES, SEM CONDUTOR OU MOTORISTA) ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, SEM OPERADOR) ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA DE RUA E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS)					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO JOZIMAR GARRETO DE SOUSA	CPF/CNPJ 005.498.773-39	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome JOSE SOUSA BARROS FILHO	CPF/CNPJ 858.104.013-68	Participação no capital R\$ 980.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JOSE SOUSA BARROS FILHO	CPF 858.104.013-68	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 19/03/2021	Número 20210387106	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/04/2021, às 18:48:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPLGUZC3.



MAC2101174742

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

306/108

DECLARAÇÃO

A empresa Mega Empreendimentos Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.583/0001-95, sediada na rua José Cândido de Moraes/Rua 24, Quadra 16, Nº10, São Luís – MA em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

São Luís 25 de Maio de 2021


Mega Empreendimentos
Construções e Serviços Ltda.
José Sousa Barros Filho
CPF: 858.104.013-68

Mega Empreendimentos Construções e Serviços Ltda.

CNPJ: 10.962.583/0001-95

José Sousa Barros Filho

CPF: 858.104.013-68

Pref. Anajatuba-MA
Folha 225
Rúbrica [assinatura]


MEGA EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

107/108

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1294
Rúbrica [assinatura]

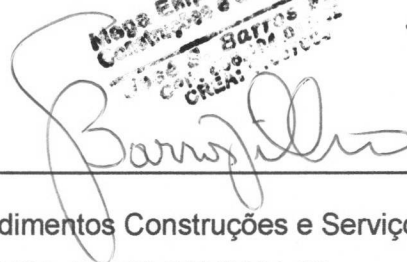
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa Mega Empreendimentos Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.583/0001-95, sediada na rua José Cândido de Moraes/Rua 24, Quadra 16, Nº10, São Luís – MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís 25 de Maio de 2021


Mega Empreendimentos
Construções e Serviços Ltda.
José Sousa Barros Filho
CPF: 858.104.013-68

Mega Empreendimentos Construções e Serviços Ltda.

CNPJ: 10.962.583/0001-95

José Sousa Barros Filho

CPF: 858.104.013-68

MEGA EMPREENDIMENTOS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua José Cândido de Moraes/Rua 24 - Quadra 16 - Nº 10 - Cohama - São Luís - MA - CEP: 65073-830

CNPJ: 10.962.583/0001-95 Insc. Estadual: 12.318.304-9 Insc. Municipal: 0006829500-9

Fone: (98) 3235-8124 E-Mail: engbarrosfilho@hotmail.com

[assinatura]

108/108

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1993
Rúbrica [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa Mega Empreendimentos Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.583/0001-95, sediada na rua José Cândido de Moraes/Rua 24, Quadra 16, N°10, São Luís – MA representada pelo(a) Sr(a) Sr(a) José Sousa Barros Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 73635497-2, expedida pela, em SEJUSP-MA e do CPF nº 85810401368, residente e domiciliado na rua projetada, condomínio Majestic, Casa 61, São Luís – MA, CEP 65073-383, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís 25 de Maio de 2021


Mega Empreendimentos
Construções e Serviços Ltda.
José Sousa Barros Filho
CPF: 858.104.013-68

Mega Empreendimentos Construções e Serviços Ltda.

CNPJ: 10.962.583/0001-95

José Sousa Barros Filho

CPF: 858.104.013-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Anajatuba-MA
Folha 137
Rúbrica [assinatura]

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1296
Rúbrica [assinatura]

JUNTADA DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 011/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as validações dos documentos de HABILITAÇÃO da empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.962.583/0001-95** apresentados para o presente certame.

Anajatuba/MA, em 08 de junho de 2021.

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA

Presidente da CPL
Portaria nº 001/2021

Pref. Anajatuba-MA
Folha 238
Rúbrica

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Pref. Anajatuba-MA
Folha 297
Rúbrica

- **PROTOCOLO:** 210387106
- **DATA DO PROTOCOLO:** 19/03/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200677711
- **ARQUIVAMENTO:** 20210387106
- **EMPRESA:** MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMTkwODUwMzVfQ29udHJhdG9fTUFQMjEwNjk0MzQ5Ny5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP210)

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Pref. Anajatuba-MA
Folha 739
Rúbrica F

- PROTOCOLO: 210308672
- DATA DO PROTOCOLO: 08/03/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200677711
- ARQUIVAMENTO: 20210308672
- EMPRESA: MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1298
Rúbrica F

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMDgxNzE2MDBfQ29udHJhdG9fTUFGMjEwNjg2ODU1NC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP210)

Pref. Anajatuba-MA
Fólia ~~740~~
Rúbrica ~~[assinatura]~~

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 200017560
- **DATA DO PROTOCOLO:** 30/01/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200677711
- **ARQUIVAMENTO:** 20200017560
- **EMPRESA:** MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Pref. Anajatuba-MA
Fólia 1299
Rúbrica [assinatura]

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDAxMzAxNzE2MzFfQ29udHJhdG9FTUFQMjAwNDk3Nzk2OC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/200017560)



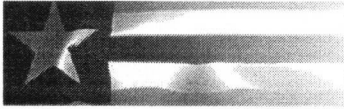
Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Pref. Anajatuba-MA
Folha 300
Rúbrica F

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
Nº da Certidão: 148064/21
Data de Validade: 03/08/2021
Data de Emissão: 05/04/2021 23:02:18
Inscrição Estadual: 123183049
CPF/CNPJ: 10962583000195
Razão Social: MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUA+A•ES E SERVIA+OS LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Pref. Anajatuba-MA
Folha 300
Rúbrica F



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

~~Pref. Anajatuba-MA~~

Folha ~~212~~

Rúbrica ~~[assinatura]~~

Secretaria da Fazenda

Pref. Anajatuba-MA

Folha 1305

Rúbrica [assinatura]

Resultado da Validação da Certidão Negativa Divida Ativa de Divida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 011615/21

Data de Validade: 22/06/2021

Data de Emissão: 22/02/2021 07:19:48

Inscrição Estadual: 123183049

CPF/CNPJ: 10962583000195

Razão Social: MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUA+A•ES E SERVIA+OS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.962.583/0001-95

Data da Emissão : 22/02/2021

Hora da Emissão : 07:25:23

Código de Controle da Certidão : 286F.1F93.F432.BDDA

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 22/02/2021, com validade até 21/08/2021.

[Página Anterior](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.962.583/0001-95
Certidão nº: 6800812/2021
Expedição: 22/02/2021, às 07:28:22
Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.962.583/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Pref. Anajatuba-MA
Folha 245
Rúbrica [assinatura]

- **PROTOCOLO:** 210426276
- **DATA DO PROTOCOLO:** 15/04/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200677711
- **ARQUIVAMENTO:** 20210426276
- **EMPRESA:** MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1304
Rúbrica [assinatura]

 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA0MTUxMTE0MTdfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDA2MjA3LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE21)

RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - N°: 054362021001007750275864000000

Tipo de Registro: 1
Código do Ramo: 0775
Tipo de Movimento: 0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão: 2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado: 06.002.372/0001-33
Tipo Tomador: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador: 10.962.583/0001-95
Razão Social do Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Data do Envio: 21/05/2021
Data da Emissão: 20/05/2021
Data de Início da Vigência: 20/05/2021
Data de Fim de Vigência: 18/08/2021
Código da Moeda: 790
Prêmio Emitido(Moeda): 290,00
Prêmio Emitido(R\$): 290,00
Adicional de Fracionamento: 0,00
Custo de Apólice: 0,00
IOF: 0,00
N° de Registro do Produto: 15414.900195/2014-17

Voltar